

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 330

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 7 DE DEZEMBRO DE 1894

DIARIO OFFICIAL

Saude publica

O Governo, por intermedio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o da Industria, Viação e Obras Publicas, e ouvidas as repartições competentes, resolve fazer publica a seguinte declaração:

Os passageiros que quizerem embarcar para as estações comprehendidas entre Belém e Rio de Janeiro e entre Cachoeira e S. Paulo ficam prevenidos de que só poderão fazel-o depois de munidos do competente passaporte sanitario, que será concedido pelo medico para esse fim commissionedo pelo Governo.

Cada passageiro deverá apresentar-se ao medico ao menos um quarto de hora antes da partida do trem, afim de declarar qual o ponto de destino e a casa onde ali vae residir.

As malas de mão, embrulhos, saccos, etc., serão retidos para a desinfecção em Belém ou Cachoeira. Nessas estações será entregue aos passageiros um numero impresso correspondente ao que fica collado na sua bagagem.

No fim de quatro dias, contados depois do da chegada, o passageiro reclamará na estação a sua bagagem, apresentando nessa occasião o numero impresso e o passaporte visado pelos medicos incumbidos de inspeccional-o diariamente.

No ponto de destino o passageiro será inspeccionado durante os quatro primeiros dias que se seguem ao da sua chegada, não podendo retirar-se d'ahi sem ter completado este tempo de observação.

Ficam os passageiros prevenidos tambem de que não devem levar em suas malas objectos de valor nem outros capazes de se deteriorarem com o serviço de desinfecção, como sejam, por exemplo: plumas, pellicas, objectos de couro, de metal, etc.

Fica expressamente prohibido o despacho de bagagens nas estações comprehendidas entre Cachoeira e Belém.

Não se aceitará reclamação alguma sobre deteriorações produzidas pelas desinfecções.

Os passageiros, que embarcarem nas estações comprehendidas entre Norte e Lorena com destino ao Rio de Janeiro e vice-versa, ficam sciencificados de que o trem não parará em nenhuma das estações comprehendidas entre Cachoeira e Belém.

Quando o trem parar em algum ponto para tomar agua, ou por motivo de necessidade do serviço, os passageiros não poderão ter communição alguma com as pessoas do lugar, nem subir dos seus carros, nem comprar objecto algum.

Chegados a Belém ou Cachoeira, os passageiros são obrigados a submeter-se aos cuidados ali prescriptos pela commissão medica, ten lo depois livre transito.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 228—DE 6 DE DEZEMBRO DE 1894

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando até 20 do corrente mez a actual sessão legislativa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, na conformidade do disposto no §1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu o seguinte:

Artigo unico. E' prorogada a actual sessão legislativa do Congresso Nacional até 20 do corrente mez.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Contabilidade—1ª seção—Capital Federal, 4 de dezembro de 1894.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Passo ás vossas mãos, afim de que vos dignois de transmittir á Camara dos Deputados, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa a concessão de um credito, na importancia de 474:734\$905, para occorrer a despezas da verba—Policia do Districto Federal (pessoal da brigada policial)—do actual exercicio.

Saude e fraternidade. — Gonçalves Ferreira.

Srs. membros do Congresso Nacional — O credito de 2.036:264\$499, votado na lei de orçamento em vigor para a verba—Policia do Districto Federal (pessoal da brigada policial) — é insufficiente para occorrer ás respectivas despezas até ao fim do exercicio. A razão de ser dessa insufficiencia de credito resulta do facto de ter sido votada para este exercicio a mesma verba de 419:691\$, consignada em orçamentos anteriores para a etapa das praças da brigada policial, isto é, 219\$ annuaes ou 600 réis diarios para cada uma das 1.916 praças de que se compõe a mesma brigada, e, como facilmente comprehendereis, impossivel foi obter-se, na presente época, o sustento de cada soldado com tão diminuta quantia. Dahi, e porque os fornecimentos á brigada são feitos por contractos semestraes, que acompanham sempre as oscillações dos preços do mercado, a necessidade que houve em arbitrar-se em 1\$40) diario; o preço de cada etapa para o 1º semestre do corrente anno e em 1\$220 para o segundo, isto é, em mais do que o dobro, de onde resulta que a despeza até ao fim do exercicio deve importar em 894:338\$905 ou mais 474:734\$905 do que o credito votado. Nestas condições, venho solicitar-vos a concessão do credito supplementar de 474:734\$905 á verba—Policia do Districto Federal (pessoal da brigada policial)—do actual exercicio, devendo a metade do mesmo credito correr por conta da Municipalidade, de accordo com o art. 6º da lei n. 191 A de 30 de setembro de 1893.

Capital Federal, 30 de novembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 5 do corrente, foram declarados sem effeito, os seguintes decretos:

De 29 de setembro ultimo, na parte em que nomeou o Dr. Manoel da Silva Sardinha para o posto de coronel commandante superior interino da guarda nacional da capital do estado do Maranhão;

De igual data, na parte em que nomeou o tenente-coronel José Castello Branco da Cruz para o cargo de coronel commandante da 17ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Caxias, no estado do Maranhão;

De igual data, na parte em que reformou, no mesmo posto, o coronel commandante da 17ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Caxias, no estado do Maranhão, Libanio da Costa Lobo, por não estar o mesmo comprehendido no art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 6 de dezembro de 1894

Transmittiram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de terem o conveniente destino, as cartas rogatorias dirigidas pela Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal ás Justicas da cidade do Porto, reino de Portugal, para inquirição de testemunha-ção exame de escripturação, a requerimento do London & Brazillian Bank.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 4 de dezembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

As folhas relativas ao mez finlo:

Do servente do Supremo Tribunal Federal, na importancia de 60\$;

Da gratificação que compete ao encarregado de extrahir cópias de manuscritos antigos no Archivo Publico Nacional, na de 206\$280

As contas:

De 28\$, de objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, durante o mez de outubro ultimo, por Laemmert & Comp.;

De 490\$600, de objectos fornecidos durante os mezes de agosto a outubro ultimos, por Laemmert & Comp., para o expediente do Supremo Tribunal Federal;

De 2:500\$, de 10 animaes fornecidos por Eugenio Cunha, para o serviço do corpo de bombeiros.

Seja indemnizado o almoxarife do lazareto da ilha Grande, da quantia de 1:891\$, que despendeu em setembro ultimo com o pagamento dos vencimentos do pessoal superior e do subalterno fixos do mesmo lazareto.

—Autorizou-se o inspector geral de saúde dos portos a dispendir a quantia approximada de 5:000\$ com a aquisição de artigos necessarios durante o corrente mez ao almoxarifado do Lazareto da ilha Grande.

Dia 5

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

A ajuda de custo que compete ao deputado pelo estado do Rio Grande do Sul, coronel Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva;

Pela Alfandega da Parahyba, os vencimentos do cabo reformado da brigada peccial José da Rocha;

As folhas relativas ao mez findo:

Dos vencimentos das praças effectivas do corpo de bombeiros, na importancia de 46:941\$520;

Dos vencimentos das praças reformadas do mesmo corpo, na de 346\$710;

Das empregados de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, na de 1:548\$866;

Dos serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da enfermaria da maternidade, na de 1:997\$002;

Dos serventes do Pedagogium, na de 227\$700;

Do servente da Inspectoria Geral de Saude do Partos, na de 100\$000;

Do pescal subalterno fixo do hospital maritimo de Santa Isabel, na de 750\$000;

A conta de 3:000\$, do serviço de condução de cadaveres, enfermas e alienados, feito em novembro findo, por Felipe Nasario Teixeira.

Sejam indemnizados:

O director da Bibliotheca Nacional, da quantia de 21\$800, das despesas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez passado;

O porteiro da secretaria deste ministerio, da de 411\$000, que despendeu com o pagamento das despesas miudas, durante o mez findo.

Seja recebido no Thesouro Federal, do agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, a importancia de 130\$ saldo da de 2:352\$ que lhe foi adelantada para as despesas com as turnas de alumnos em trabalhos de exercicios praticos extraordinarios, dando-se-lhe a competente quitação.

Seja escripturada como receita eventual da União, nos termos do art. 1º da lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893, a quantia de 13:014\$314, recolhida ao Thesouro Federal em 19 do mez findo, pelo inspector geral de saúde dos portos e proveniente de desinfecções praticadas em varios navios e de fornecimentos a dous no lazareto da ilha Grande.

—Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a relação das despesas que fiz a Republica dos Estados Unidos do Brazil com os serviços sanitarios terrestre e maritimo a cargo da União e bem assim os folhetos contendo decretos e regulamentos sobre os referidos serviços.

Directoria do Interior

Expediente de 5 de dezembro de 1893

Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que nesta secretaria de Estado teve entrada o officio de 19 de novembro proximo findo, com o qual o consul geral do Brazil em Genova remetteu tres exemplares do acto datado de 5 do dito mez, em que o Ministerio do Interior do reino de Italia, revogando disposições anteriores, manda admittir a livre pratica os navios provenientes dos portos francezes do Mediterraneo;

Ao director geral do Instituto Sanitario Federal, em referencia ao officio de 19 de novembro proximo findo, que, segundo participou ao Ministerio da Industria, Viagem e

Obras Publicas á Inspeccão Geral das Obras Publicas, acha-se restabelecido no Hospital de Santa Barbara, desde o dia 20 do dito mez, o abastecimento de agua, interrompido por causa do estragos na canalização submarina derivada para aquella ilha;

Ao inspector geral de saúde dos portos que este ministerio está sciente pelo officio de 1 do corrente mez, não só de que, na conformidade do art. 4.º, n. XI, do regulamento anexo ao decreto n. 1.558 de 7 de outubro de 1893 e afim de evitar o desenvolvimento de qualquer molestia infecciosa a bordo dos navios surtos no porto, dirigiu-se o mesmo inspector á inspectoria da alfandega requisitando as necessarias ordens para ser prohibida a atracação de navios a docas e trapiches do dia 3 do dito mez em diante, mas tambem de que o estado sanitario do porto desta capital é o melhor possivel.

Requerimento despachado

Dia 3 de dezembro de 1893

Meyer Sabah, solicitando naturalização. — Apresente documento que prove maioridade.

À POPULAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Em combinação de esforços na execução das medidas mais convenientes collaboram activamente o governo da União e dos Estados de S. Paulo e Rio para obviar a disseminação epidemica da molestia choleriforme que grassa, embora attenuada, em varias localidades do interior. Nesse encargo cumpre á Directoria de Hygiene e Assistencia Publica o supremo dever de procurar evitar a importação e propagação da molestia dentro do perimetro do Districto Federal; e para conseguir esse resultado, dirijo-me a todos os cidadãos deste districto, por cujos interesses sanitarios devo empenhar-me solicito e dedicado, pedindo-lhes que não recusem a esta repartição a contribuição efficassissima de seu auxilio, dando cumprimento ás instruções e conselhos que em nome da saúde publica lhes proponho.

Relava ponderar que estas instruções-conselhos devem ser attendidas pela população sem atropello, sem panico, com a convicção firme, tal é a segurança dos resultados, de que preservam de facto do accommetimento infectuoso.

Acresce que não ha, por emquanto, propagação epidemica ao Districto Federal, e para impedir a trabalho dos profissionacs comissionados pelo governo nos pontos infeccionados do Estado do Rio; não obstante, além dos esforços e providencias que á esta directoria cabe iniciar a realisar, e que estão em execução regular, e da mais severa vigilancia que procura manter torna-se indispensavel que a população auxilie o serviço municipal, procurando cada cidadão obedecer ás indicações prophylaticas que lhes são feitas e cujo alcance preventivo impõe-se como a mais segura garantia contra o assalto da molestia, dada a occurrencia na propagação a este Districto.

1º, o contagio do cholera reside nas dejeções dos individuos accommettidos; e é facilmente transportado por impregnação dellas quer em individuos sãos, quer em quaesquer objectos expostos á contaminação virulenta. Entre estes objectos merecem particular importancia, e offerecem portanto maior perigo, as roupas de qualquer tecido que possam ter soffrido o contacto das dejeções do doente, ou mesmo permanecido em seu aposento em contaminação aparente;

2º, a agua, os alimentos, o leite e quaesquer bebidas vehiculam tambem facilmente a molestia. Para obviar esses perigos de propagação epidemica as roupas serão rigorosamente desinfectadas, a agua e o leite préviamente fervidos por alguns minutos; os alimentos nunca ingeridos sem terem sido bem cosidos ou assados, as bebidas, além da agua, evitadas cuidadosamente;

3º, a desinfecção das roupas será realisada pela immersão prolongada por meia hora em agua fervente ou por espaço de seis horas em solução de sulfato de cobre a 5 % ou de chlorureto de cal na mesma proporção, ou por immersão de meia hora em solução de sabão commum de potassa: meio kilo de sabão para 20 litros de agua, com addição de 10 colheres grandes de acido phenico liquido;

4º, nunca as roupas do leito ou do corpo do doente, ou as que foram contaminadas pelas dejeções delle, serão dadas a lavar sem a prévia desinfecção por um dos processos indicados; além da desinfecção realisavel no proprio domicilio, poderão as roupas contaminadas ser efficazmente expurgadas do contagio pela desinfecção nas estufas de vapor sob pressão;

5º, qualquer pessoa victimada pelo cholera, mesmo na forma mais attenuada da simples diarrhea cholericica, pode tornar-se foco de propagação epidemica, quer entre os que com elle cohabitam no mesmo predio, quer para a circumvisinhança; urge, portanto, na occurrencia de qualquer caso suspeito ou confirmado dar immediata communicação á autoridade sanitaria local, no interesse do doente e principalmente no de todos que o cercam ou que se acham nas proximidades de sua habitação. Esta noção é capital, constitue a base das operações sanitarias que poderão com segurança limitar o circumscrever o mal em quaesquer focos e assim impedir a marcha e o desenvolvimento da epidemia;

6º, é perigosissima e deve ser negada a entrada livre no domicilio do accommettido, e bem assim prohibida qualquer communicação com elle ou com as pessoas que o cercam, com excepção exclusiva das que a isso são obrigados em desempenho de seus deveres;

7º, as pessoas que por dever tenham de pernoitar no quarto de um cholericico ou do conservar-se em assistencia assidua junto a elle, nunca deverão comer, beber nem fumar, enquanto estiverem no aposento do doente, e terão sempre o maior cuidado em não levar aos labios as mãos ou qualquer objecto dos existentes para uso do doente ou simplesmente deposto em qualquer lugar do seu aposento;

A contaminação possivel e frequente das mãos dos assistentes, dos alimentos, da agua e de quaesquer objectos que permaneçam nesse local, justificam essas cautellas de grande valor prophylatico.

8, ao sahir do quarto do doente deverá cada qual lavar immediatamente as mãos com agua phenicica a 2 % e sabão de sublimado ou com solução de sulfato de cobre ou chlorureto de cal, a 2 %, ou, finalmente, no minimo, com agua e sabão ordinario (sabão de lavar roupa); o indispensavel é nunca omittir a lavagem cuidadosa das mãos sempre que sahir do junto do cholericico. Si as mãos houverem sido contaminadas pelas dejeções morbidas, a lavagem e desinfecção immediata impõe-se e neste caso as soluções desinfectantes serão de chlorureto de cal ou sulfato de cobre a 5 %, a de sabão commum e acido phenico, ou a de sublimado corrosivo e acido tartarico a 1 %, esta mediante prescripção medica, por ser muito toxica.

9, dada a occurrencia de serem tocadas pelas dejeções virulentas as roupas da pessoa que estiver junto ao doente, serão estas immediatamente substituidas e mergulhadas em qualquer das ultimas soluções fortes para esse expurgo;

10, todas as roupas de uso do leito do cholericico ou que o vestirem durante a molestia serão destruidas pelo fogo, si forem de pequeno valor ou imprestaveis, no caso contrario, soffrerão a desinfecção immediata e successiva pelas mesmas soluções já assignaladas;

11, ninguém deverá transportar por iniciativa propria roupas ou quaesquer objectos que tenham de ser desinfectados fora do domicilio, aguardando sempre o transporte a cargo da repartição de hygiene, feito em vehiculos especiaes;

12, as roupas e quaesquer objectos que tenham servido a cholericos não deverão ser dadas a indigentes ou necessitados, nem abandonadas no lixo, sem prévia desinfecção pela fórmula aconselhada.

Do mesmo modo ninguém deve receber quaes objectos, provenientes de lugares infectados, sem prévia desinfecção regular nas estações publicas municipales, igualmente convém que não sejam recebidos hospedes das mesmas procedencias sem conhecimento da autoridade sanitaria. Em qualquer das hypotheses o risco de contrahir a molestia é notavel;

13, nenhum medicamento de formula conhecida ou secreta tem valor preservador do accommetimento choleric; em lugar de usal-os, deve a população cingir-se á execução das medidas de defesa que vimos de exarar e que cumpridas fielmente impedem com segurança o insulto epidemico, recorrendo sempre sem tardança, ao medico para tratamento, quer da molestia choleric, quer de qualquer perturbação digestiva ou diarrheica.

14, a essas medidas cumpre adicionar a observação da mais severa hygiene individual e local e cujas indicações principaes, no caso concreto, são: sobriedade em todos os actos, abstenção de quaesquer excessos, que sollicitando exageramento do organismo o debilitam.

15, evitar cautelosamente todas as occorrenças de perturbações no aparelho digestivo e estas podem ser proporcionadas pelo excesso de alimentação, pela ingestão de alimentos indigestos ou deteriorados, taes como: carnes alteradas, conservas alimentares, productos de salchicharia, queijos fermentados, peixe e caga em começo de decomposição, fructos mal sazonados, indigestos ou oleosos, excessos de bebidas, principalmente de gelados e alcoholicos;

16, todos os alimentos de origem animal e os legumes serão bem cozidos ou perfeitamente assados e conservados antes de ingeridos, fóra do contacto da poeira atmospherica;

17, nenhum alimento proveniente de casa onde houver choleric ou nella preparado deverá ser utilizado;

18, a ebulição prolongada de agua é indispensavel para os alimentos que vehiculam facilmente o cholera, taes são: todos os alimentos vegetaes, a manteiga fresca e os queijos do paiz;

19, do mesmo modo, o leite soffrerá sempre a ebulição; e a agua, a não ser seriamente filtrada, será sempre fervida durante 15 minutos, resfriada, arrejada por agitação com um bastão de vidro e conservada em depositos cobertos, antes de ser ingerida.

Entre os filtros domiciliarios, apenas os de Chamberland (porcellana) e os de Bishop (esponja de ferro) satisfazem as condições de boa filtração. Mesmo assim as velas de porcellana devem ser retiradas da baihna metallica, duas vezes por semana e lavadas em agua fervente, ficando nella immensas durante 2 horas, antes de serem recollocadas para ulterior filtração.

Nos filtros Bishop a esponja de ferro deve ser tambem lavada em agua fervente 10 minutos de 4 em 4 dias;

20, a esse regimen associará cada um o maior asseio corporal por meio de banhos geraes, tendo o cuidado de não deglutir qualquer porção da agua de lavagem por não estar filtrada nem fervida, póte conservar virulencia si porventura houver sido contaminada;

21, ao asseio individual é indispensavel alliar a maior limpeza nas habitações pela remoção cuidadosa do lixo, de aguas servidas e particularmente pelo meio de desinfecção das latrinas e mais receptaculos de imundicies em comunicação com a rede de esgoto subterranea;

22, além da inspecção em entreter o funcionamento regular a esse interessa sanitario, torna-se necessaria a desinfecção continua das latrinas por meio de leite de cal feito nas seguintes proporções: 1 litro de cal para 10 li-

tros de agua, começa-se misturando 1 litro de agua com 1 litro de cal e absorvida a agua, adiciona-se o restante da agua, deixa-se de por por precipitação os granulos calcareos maiores, emprega-se o liquido de aspecto leitoso que sobrenada. Essa desinfecção será feita em todas as latrinas de cada habitação e tantas vezes quantas forem utilizadas, vassando-se no interior das baidas de cada vez um litro da mistura;

23, essa mesma mistura será preferida para os vasos que tenham de receber dejectos dos doentes, antes de serem vasos dos receptaculos do esgoto. — J. J. Torres Cotrim, director de hygiene e assistencia publica.

Directoria da Instracção

Requerimento despachado

Alfredo Coelho Barreto, pedindo despacho ao seu requerimento em que sollicita reintegração no lugar de Lente de Mecanica e Astronomia do Externato do Gynasio Nacional— Complete o sello.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos na fórmula da lei, ao d' escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Manuel Cotagipe Milanez, para tratar de sua mãe onde lhe convier.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1894

Petro Costa y Trillo. — Não ha que deferir, em vista da informação.

Jão Antonio de Oliveira & Comp. — Rectifique se nos termos da informação.

Augusto Manoel Gonalves. — Anulle-se o officio-se á Directoria do Contencioso no sentido da informação do Sr. Neves.

Primeiro tenente Affonso Vicente de Carvalho. — Restituam-se 297\$000.

José Joaquim Moreira da Silva. — Restituam-se 402\$000.

Antonio Francisco Villar dos Santos. — Como se informa.

José Raposo Albarnaz. — Officie-se á Intendencia.

M^{me}. Maria Clementa Cocural. — Transfira-se.

Maria Emilia Moreira de Magalhães. — I' em.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente

Foram concedidas:

Ao capitão de fragata honorario Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, lente da Escola Naval, á vista do parecer da junta medica, seis mezes de licença, na fórmula da lei, para tratar de sua saude na Europa;

Ao 1º sargento reformado do corpo de marinheiros nacionaes, invalido, João da Matta, licença para residir no estado do Ceará, procedendo pela respectiva alfandega os vencimentos a que tiver direito.

— Permittiu-se que Aristabel Giuseppe e Oscar Equiel de Nascimento prestem exame de machinista de bucas a vapor do commercio, satisfazendo previamente as exigencias do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890.

Expediente de 1 de dezembro de 1894

Ao Quartel General, declarando, que foi indeferido o requerimento em que o commissario de 5ª classe Gentil de A'encar Sabeia pede ser dispensado de fazer a escripturação de fazenda pertencente ao relocador *Lima Duarte*, ao serviço da capitania do porto do estado do Rio Grande do Sul.

— A' Capitania do Porto do estado de Santa Catharina, declarando, em solução a seu officio n. 3, de 2 de outubro ultimo, remetendo durs relações de objectos deixados pelos revoltosos no edificio onde funcionava a mesma capitania, que os da relação n. 1 deve mandar vender por concorrência publica e os da relação n. 2 devem ser enviados ao Commissariado Geral da Armada para proceder de conformidade com os arts. 33 e 39 do regulamento anexo ao decreto n. 916, de 1 de novembro de 1891.

— Ao chefe do estado-maior general da armada

Communicando:

Ter concedido licença para residir fóra do asylo ao cabo de foguistas, invalido, Benedicto José;

Que por decreto de 29 de novembro ultimo, foi nomeado o contra-almirante graduado, cirurgião de 1ª classe Dr. José Caetano da Costa, para exercer o cargo de director do hospital da marinha desta capital;

O indifferimento do requerimento em que o pratico contratado Eduardo Izidro Barbosa pediu as honras de 2º tenente da armada;

Transmittindo a portaria que concede ao escrevente Antonio O'orio a demissão que pediu do serviço da armada;

Recomendam-lo que manle submeter a conselho de guerra João Francisco da Rocha mestre do vapor *Lima Duarte*.

— Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, pedindo que regressem ás officinas de machinas, artilharia e torpedos do arsenal de marinha desta capital os operarios destacados durante a revolta para o laboratorio Pyrotechnico do Campinho, constantes das relações que se enviam, attendendo-se a necessidade dos serviços desse pessoal.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo cópia da informação prestada pela Capitania do Porto do Rio de Janeiro sobre o requerimento do major Alberto José Eliene de Almeida, pedindo licença para construir duas cercarias de apanhar peixe no rio Guandu.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, comunicando haver o Ministerio da Guerra deitado que providenciou no sentido de serem apresentados ao mesmo arsenal os operarios Francisco Pinto Ribeiro, Americo Valença, José Maria Dutra, Antonio Ferreira Campello, Justino Joaquim Velloso, José de Paula Ferreira, Manoel Francisco Pinheiro, José Matias Ribeiro, Joaquim Antonio Armazão, Manoel Pedro de Mattos Junior, Carlos Nitheroy, Pedro José Manoel de Oliveira e Augusto Rocha da Silva, que estavam destacados, os dois primeiros no laboratorio Pyrotechnico do Campinho, os quatro ultimos no da Armazão e os outros no Arsenal da Guerra.

— Ao Arsenal de Marinha do Pará, declarando que, de accordo com o parecer enunciado pelo Cons. Iha Naval, em consulta n. 6.916, de 28 de setembro ultimo, ao mestre da officina de calafates e cravadores do mesmo arsenal Antonio José Monteiro, deve ser concedida a pensão de que trata o § 4º do art. 5º do decreto n. 127, de 29 de novembro de 1892, por 22 annos, 7 mezes e 19 dias de serviço, e ter sido julgada inapaz para o mesmo serviço; sendo aquella pensão correspondente ao jornal de sua classe e proporcional ao tempo int' utilitario. — Communicou-se á Contadoria.

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda, sollicitando expedição de ordens affim de que sejam pagas no Thesouro Federal as dividas de exercicios findos constantes dos processos ns. 2394 e 2395, que se lhe remetem, na importância de 601\$067, de que são credores o capitão-tenente Carlos Pereira Lima e o guarda-marinha Melchiodo de Vasconcellos e Almeida.

— Ao Tribunal de Contas, requerendo providencias de modo a tornar-se efectiva a concessão do credito sollicitado pelo aviso n. 2.890 de 21 de setembro ultimo, visto communicar

a Capitania do Porto da estada do Maranhão, em officio de 8 de novembro proximo passado, não se achar ainda a respectiva alfandega habilitada com o referido credito.—Communicou-se á Capitania do Porto do estado do Maranhão.

—Ao Quartel-General, declarando que foi approvedo o termo n. 2, cuja cópia remettede com o seu officio n. 246, 2ª secção, de 13 de novembro ultimo, lavrado a bordo da canhoneira *Turipe*, em 8 de julho do corrente anno, para dar despeza ao commissario de 4ª classe Manoel Ribeiro do Amaral, de oito bandeiros nacionaes, um barometro e uma capa para escoltilha, que foram julgados inuteis.—Communicou-se á Contadoria, remettedo cópia do referido termo.

—A' Contadoria, mandando pagar a Venina Esteves da Conceição a conta na importancia de 90\$100, proveniente de lavagem de roupa do vapor *Itaipú*.

—A' Contadoria mandando adiantar ao 2º tenente Raul Varella Quadros tres mezes dos respectivos vencimentos para fazer uniformes, devendo ser a Fazenda Nacional indemnizada, de conformidade com as ordens em vigor.

—Ao Ministerio da Guerra transmittindo o processo do conselho de investigação a que respondeu o tenente do estado maior de 1ª classe Francisco Leite Galvão, commandante do destacamento do exercito, que se achava embarcado no vapor *Itaipú*.

—Ao Quartel General :

Mandando eliminar do respectivo quadro o enfermeiro naval Virgilio José dos Santos, pelo seu irregular procedimento.—Communicou-se á Contadoria.

Transmittindo as portarias concedendo :

Ao machinista de 3ª classe reformado, Francisco de Assis Camellier, licença para residir no estado do Pará, percebendo pela respectiva alfandega os vencimentos a que tiver direito.—Idem.

Ao 1º tenente Arthur Frederico de Almeida e Albuquerque, em vista do parecer da junta medica, um mez de licença, com soldo, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Idem.

Ao capitão-tenente Luiz Pereira Arantes, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, com soldo, afim de tratar de sua saude onde lhe convier.—Idem.

—Ao Ministerio da Guerra, declarando que o inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso communicou acharem-se promptos para seguir a seu destino o motor e accessorios que se estavam preparando naquello arsenal para o Laboratorio Pyrotechnico de Cuyabá.

—Ao Quartel General :

Declarando que devem ser submettidos á inspecção de saude os ex-alumnos da Escola Naval Geraldo Candido Martins Junior, Mario do Amaral Gama e Cesar do Amaral Gama, remettedo-se os respectivos termos á Secretaria de Estado ;

Communicando ter sido indeferido o requerimento do machinista de 3ª classe, reformado, 1º tenente Francisco de Assis Cornelier, pedindo pagamento da ajuda de custo que não recebeu, quando em 1 de março de 1890 partiu para o estado do Pará, afim de exercer o cargo de director da officina de machinas do arsenal de marinha do mesmo estado ;

Scientificando haver o Ministerio da Guerra providenciado para que se recolla á repartição da marinha o foguista Manoel Joaquim de Souza, que se achava em serviço no holo-phote da fortaleza de S. João.

—A' Contadoria de Marinha communicando ter, a 26 de novembro proximo findo tomado posse e entrado em exercicio do cargo de ajudante da directoria de artilharia do mesmo arsenal, o engenheiro naval de 3ª classe capitão-tenente Severiano Antonio de Castilho.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 5 do corrente mez, concedeu-se ao Dr. Euzebio Martins da Costa a exoneração que pediu do logar de medico adjunto do exercito no estado de Pernambuco.

Expediente de 5 de dezembro de 1894

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias, por telegramma, para que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres pague a despeza feita com a compra de panno e outros artigos para os alumnos do Collegio Militar por conta do credito alli existente e destinado a material bellico, declarando aquella delegacia qual a importancia despendida para que se possa conceder o credito necessario como indemnização a quantia distrahida para aquelle fim.

—Ao Sr. Ministro da Marinha remettedo o requerimento em que João Carlos Afonso Holshez Jolly, praça do batalhão Vinte e Tres de Novembro, pede que durante o tempo em que esteve destacado no cruzador *Benjamin Constant* lhe sejam abonados vencimentos identicos aos que percebiam as praças do batalhão Benjamin Constant, também alli destacadas, afim de que se digne mandar ouvir a esse respeito o commandante daquelle cruzador.

A' Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre remettedo, para informar, o requerimento e mais papéis em que o capitão honorario do exercito Candido Lourenço de Souza Medeiros pede pagamento dos vencimentos de que estava no gozo, como director da colonia militar de Santa Thereza, no estado de Santa Catharina, desde a data em que foi pelos revoltosos obrigado a deixar esse logar até ao dia em que pelo governo legal foi nomeado outro director para aquella colonia.

Ministerio dos Negocios da Guerra. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1894.

Sr. presidente da Commissão Technica Militar Consultiva.—De accordo com o parecer dessa commissão relativamente ao requerimento em que Theodor Rombauer, representante legal do inventor do aparelho de guerra denominado mina submarina automatica de contacto (systema Pietrusk) offerece ao governo a venda de tal aparelho, e com as ponderações que fazeis em officio n. 694 de 19 de julho ultimo que acompanhou o dito parecer, ficais autorisado a indicar de entre os officiaes que se acham na Europa em serviço do governo os que devem fazer parte da commissão que tem de proceder a experiencias sobre o referido aparelho para se reconhecer a sua efficacia, assim como apresentar as instruções pelas quaes se deverão elles regular.

Saúde e fraternidade. — *Bernardo Vasques.*

—Ao director geral de Obras Militares, mandando fornecer á Directoria de Obras Militares do estado de S. Paulo os instrumentos e mais artigos mencionados no pedido que se envia, fazendo aquisição, no mercado, das balizas e da cadeia metrica que faltam nessa repartição para o completo fornecimento.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso e ao deposito de artigos bellicos de Corumbá os artigos constantes dos pedidos que se remetem.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra declarando que ao capitão reformado e tenente-coronel honorario do exercito Bibiano José Teixeira Ruas deve ser paga a differença entre o soldo e etapa de capitão e as mesmas vantagens de tenente-coronel, que não recebeu em dezembro do anno findo e janeiro do corrente anno, visto ter estado em serviço activo de guerra.

—Ao director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar declarando, em solução ao seu officio n. 35 de 26 do mez proximo findo, que fica autorisado a mandar fornecer, me-

dante indemnização, para bordo do vapor *Santos*, os medicamentos constantes do pedido que acompanha o mencionado officio e que ora se restitue.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1894.

A' Repartição de Ajudante General. — Tendo o commandante do 5º batalhão de artilharia, em officio datado de 3 de agosto ultimo, reclamado contra a nomeação que fizera o então commandante do 2º districto militar de um alferes de infantaria addido á bateria daquelle batalhão, destacada em Pernambuco para commandar a mesma bateria; quando alli se achava para esse fim um 2º tenente por elle nomeado em virtude de ordem que recebera do governo, declara-se que ao commandante do batalhão compete a designação de officiaes para commandar a bateria, mas que, para evitar conflictos, nenhuma alteração deverá elle fazer na respectivo pessoal senão por intermedio dos dous commandantes de districtos militares. — *Bernardo Vasques.*

—A' Repartição de Ajudante General :

Concedendo noventa dias de licença, para tratamento de saude onde lhe convier, ao capitão pharmaceutico de 3ª classe graduado Henrique Afonso Botelho, à vista do parecer da junta que o inspecionou em 30 de outubro ultimo, no estado do Paraná.

Dispensando da inspecção, em que se acha, do Arsenal de Guerra do estado do Rio Grande do Sul, o general de brigada reformado Joaquim Antonio Xavier do Valle, visto estar com assento na Camara dos Deputados.

Mandando

Declarar-se ao commandante do :

3º districto militar, para os fins convenientes que, não existindo na guarnição do estado da Bahia official de patente superior á do director do arsenal de guerra, deverá este presidir os conselhos de compras, sendo substituido nos ditos conselhos naquelle caracter pelo respectivo ajudante.

7º districto militar, em solução ao seu officio n. 586 de 25 de setembro ultimo, dirigido á essa repartição, que é approveda a nomeação que fez de Manoel Nazareno da Silva para exercer interinamente o logar de ajudante do pedagogo da Companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso, prevenindo porém ao mesmo commandante de que tal logar deve ser exercido por um official inferior reformado do exercito, conforme o disposto no respectivo regulamento.

Continuar addido á escola militar desta capital, até ao fim do mez de janeiro vindouro, o alumno do do estado do Ceará Francisco de Mello Rubello.—Communicou-se ao commando da escola militar desta capital,

Inspeccionar de saude pela junta militar o ex-1º sargento do exercito Theotônio Faustino da Cruz e o soldado do corpo de operarios militares do arsenal de guerra desta capital Raul Daniel Stain.

—A' Repartição de Quartel Mestre General: Determinando que expeça-se ordem para que continuem no 4º batalhão de artilharia os antigos canhões de bronze, calibre um, que haviam sido mandados recolher ao Arsenal de Guerra do estado do Pará, em virtude da portaria de 2 de outubro ultimo, visto serem precisos naquello corpo para a instrução das respectivas praças, como pondera o commandante.

Approvando o acto do commandante do 7º districto militar, de que trata em officios:

N. 535, de 7 de novembro findo, dirigido á essa repartição, de haver mandado lançar no rio a polvora imprestavel que existia no deposito de Corumbá, convindo, portanto, que seja eliminada de carga do mesmo deposito essa polvora e que recomende ao mencionado commandante que em casos identicos faça observar as disposições que regem este assumpto ;

N. 707, de 7 de novembro findo, dirigido á essa repartição, de haver solicitado do director do Arsenal de Marinha do Ladarío, auxi-

lio para o transporte da praia para o Forte de Coimbra, de um canhão de calibre 70 e do material bellico;

N. 736, de 8 de novembro findo, dirigio a essa repartição, do haver requisitado do Arsenal de Marinha do Ladarío uma lancha de vapor para conduzir ao Forte de Coimbra, em objecto de serviço, o director de obras militares.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1894.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos restituo um dos autographos, que acompanharam o vosso officio n. 303, de 27 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional, que autorisa o governo a mandar contar ao capitão de cavallaria Antonio Lago, como tempo de effectivo serviço, o periodo decorrido de 28 do fevereiro de 1867 a 27 de agosto de 1873, em que esteve fóra das fileiras do exercito, resolução que foi sancionada pelo mesmo Sr. presidente.

Saude e fraternidade. — *Bernardo Vasques.*

Requerimentos despachados

Leonor Many Meyer. — Não ha vaga.

Capitão Francisco de Borja Conceição. — Sello de novo o seu requerimento, visto o ter feito com sello municipal;

Cadete reformado e alferes honorario Oromzimbo Carlos Corrêa de Lemos. — O supplicante não tem direito ao que requer, por isso que serviu no exercito em operações no Paraguay como praça do exercito e não como voluntario da patria.

2.º sargento José Bento Alvares — Completo o sello do requerimento e sello o documento.

Capitão medico de 4.ª classe Dr. Fortunato Raymundo de Oliveira — Não tem logar, visto ser vedado por lei.

Alferes Trajano Ferraz Moreira. — O petecionario já excedeu a idade regulamentar.

Lydio Antonio da Silva Pinheiro e outros. — A vista das informações não podem ser attendidos.

Francisco Borges da Silva. — A venda vae ser feita por meio da concurrencia publica.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado o agrimensor Virgilio Ricardo dos Santos para o cargo de inspector de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Por outras de 6 do corrente :

Foi nomeado para o logar de almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brazil, o fiel Antonio Angelo Pedroso;

Foi prorogada por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença concedida ao pagador do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Olyntho de Aguiar Pinto Coelho para tratar de sua saude.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de dezembro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

De 354\$, aos serventes da Directoria Geral de Estatística, vencimentos de novembro ultimo (aviso n. 1932);

De 3:030\$659, ao pessoal empregado no serviço extraordinario da apuração de mappas da Directoria Geral de Estatística, vencimentos do mesmo mez (aviso n. 1933);

De 2:680\$, ao pessoal da colonia Gamelleira, pelos vencimentos que deixou de receber, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1893 (aviso n. 1985);

De 938\$, a diversos pelo fornecimento de carroças para remoção de terras e resíduos

extrahidos das galerias de esgoto de aguas pluvias, no mez de outubro ultimo (aviso n. 1936);

De 347\$400, em indemnisação ao comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas, pelo que despendeu em transporte de guardas geraes e outros empregados em setembro ultimo (aviso n. 1983);

De 41\$, ao jornal *O País*, por publicações feitas em outubro ultimo para a Inspectoria Geral de Terras e Colonisação (aviso n. 1989);

De 49\$500, ao *Jornal do Commercio*, por publicações feitas para a mesma repartição (aviso n. 1993);

De 582\$665, indemnisação ao comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas, pelo que despendeu em despezas miudas com esta repartição, no mez de julho ultimo (aviso n. 1987).

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 6 de dezembro de 1894

Ao inspector do 5.º districto dos portos maritimos autorizou-se, de accordo com a proposta exarada no officio de 16 de novembro ultimo, acerca da substituição do material de transporte para as obras do canal de Iguape, a fazer aquisição de 2 chatas de aço, com capacidade cada uma para 20 toneladas de carga, e de uma lancha a vapor para rebocal-as, não devendo o custo exceder ao saldo existente na verba destinada aquelle serviço no exercicio corrente.

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1894

Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, pedindo ser relevada de concorrer com as quotas para despeza da fiscalizaçáo de suas estradas de ferro de: de 1891. — Requeira ao Poder Legislativo.

Companhia Estradas de Ferro do Norte do Brazil, pe lito relevaçáo da multa de 5:000\$, imposta por aviso de 31 de maio do corrente anno. — Indeferido.

Sylvio Ferreira Rangel, engenheiro fiscal de 3.ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, pedindo abono de ajuda de custo correspondente a um mez de seus vencimentos por ter sido removido de Santa Catharina para a Parahyba — Não pôde ser attendido.

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, pedindo permissáo para remetter aos banqueiros Louis Cohen & Sons, de Londres, a importancia de £ 7.950,14,6, para pagamento de juros dos *debentures* da Estrada de Ferro Carangola, a vencer-se em janeiro proximo. — Deferido, observando, porém, a ultima parte do aviso n. 190 de 17 de outubro de 1892.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 122 — de 6 de dezembro de 1894

Autorisa o prefeito a regularizar a direcção de vehiculos nas ruas desta capital

O prefeito do Districto Federal

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a decretar as medidas que julgar convenientes de accordo com as exigencias da viação publica, sobre a direcção que devem seguir nas ruas da cidade os vehiculos que não rodam normalmente sobre trilhos.

Paragrapho unico. Os infractores serão punidos com a multa de 30\$, e na falta de pagamento será o vehiculo apprehendido e depositado até satisfacáo da multa.

Art. 2.º Os trilhos que servem de leito a vehiculos (*bonds*) os quaes sobre os mesmos

rolam normalmente, poderão ser mudados para logares diversos dos que occupam, somente com prévia acquiescencia do conselho, excepto quando se tratar de ligeiras mudanças de trilhos na mesma rua ou outra mais proxima e mais larga do que aquella em que entroncam os mesmos assentados. Neste caso pôde o prefeito autorizar a mudança, de accordo com as companhias, independente de approvaçáo do conselho.

Art. 3.º A fórma de tracção empregada em taes vehiculos será a que constar das clausulas dos contractos existentes, o só poderá ser modificada por lei especial do Conselho Municipal.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 6 de dezembro de 1894, 6.ª da Republica. — *Henrique Valladares.*

Por actos de 3 do corrente, foram nomeados commssarios de hygiene extranumerarios os Drs.:

Henrique Tanner de Abreu.
Antonio do Miranda Carvalho.
Rodolpho Ramalho.
Antonio José Osorio.
Publio de Mollo.
Francisco de Aragão.
Manoel Honorato Peixoto de Azevedo.
João de Barros Barreto.
João Baptista Penna Filho.
Antonio Francisco da Silva.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica — 1.ª secção — N. 466 — Circular — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1894.

Recommendo-vos a stricta observancia da postura municipal de 5 de dezembro de 1876, que prohibe depositar lixo e animaes mortos nas ruas, praças e praias da cidade.

Saude e fraternidade. — *Henrique Valladares.* — Aos Srs. agentes da Prefeitura.

Directoria do Interior e Estatística

1.ª secção

Expediente de 6 de dezembro de 1894

Officios expedidos:

Ao director da Fazenda Municipal, comunicando para os fins convenientes:

Que no dia 5 do corrente, tomou posse o entrou em exercicio do cargo de amanuense desta directoria o cidadão Cleantho Kasriel Jequeriá, nomeado para esse cargo por portaria de 1 do corrente;

Que, hoje (6) reassumiu o exercicio das funcções de seu cargo, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava, o 1.º official desta directoria Alberto Naylor;

Que no dia 3 do corrente tomaram posse e entraram no exercicio de seus respectivos cargos os seguintes cidadãos:

Federico José Vaz Pinto, agente de Santa Rita;

José Joaquim da Silva Monteiro, agente da Lagoa;

Agostinho Pinto de Sá, agente do 1.º districto do Engenho Velho;

Pedro Augusto da Costa Velho, agente do 1.º districto do Engenho Novo;

Avelino Pereira da Cunha, escrivão da agencia de Santa Rita.

Guardas municipais:

João Nepumuceno Vallin, Joaquim Remigio de Oliveira, Jeronymo José Adelino da Costa, Leandro de Castro Jucá, Antonio Joaquim da Costa, João Pereira de Rams, Ladislau Rodrigues Ribeiro, João da Silva Campos e Vicente Pereira da Silva.

Ao administrador da Imprensa Nacional, remettendo material para publicação do *Boletim da Prefeitura.*

Requerimento despachado

Joaquim Augusto da Camara, pedindo licença para construir uma cereada de apanhar peixo. — Sa isfaça o petecionario a indicaçáo do Sr. inspector da Matia Maritima.

3ª SEÇÃO

Expediente de 5 de dezembro de 1891

Offícios expedidos:

A' Directoria de Instrução Municipal, solicitando informações estatísticas sobre a Escola Normal e as escolas primarias do 1º e 2º graus, publicas, subvencionadas e particulares;

A ao director de Hygiene e Assistencia Publica, solicitando d'vlos estatisticos com relação á notificação dos casos de molestias transmissiveis, visitas domiciliares, remoção de enfermos de moléstias contagiosas e desinfecções no corrente anno.

Dia 5 de dezembro de 1891

Offício do provedor da Santa Casa da Misericórdia, solicitando informações estatísticas quanto ao movimento de doentes dos hospitais e azylos a cargo da Santa Casa, ao movimento da casa dos expostos e azylos da infancia, e ao movimento dos cemiterios e a pompas funebres.

Directoria de Obras e Viação

2ª SEÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1891

José de Souza Braga, pedindo para fechar a varanda do predio n. 22 da rua do Campinho.—Indefirido.

Teixeira e Cardoso, pedindo para ser removido do local em que se acha á rua da Gamba o kiosque n. 35.—Indefirido.

José Francisco Antonio Correia, pedindo para substituir por uma villa o curo de esgoto de aguas pluvias existente na ladeira Felippe Nery.—Indefirido.

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrte do Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 6 DE DEZEMBRO DE 1891

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Espinel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

Foram relatados os seguintes

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 119—Aggravante, Joseph Lumoy & Com.; Aggravado, Cateysson & Comp.; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Deram provimento ao aggravo para, annullada a decisão aggravada, julgar subsistente a decisão por ella reformada, unanimemente.

N. 121—Aggravante, Lanco Sul Americano; Aggravado, Alfredo Pinto da Costa.—Deram provimento ao aggravo para, reformando a decisão aggravada, rejeitar os embargos e condemnar o réo no pedido, unanimemente.

Appellação Commercial

N. 610—Appellante, a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas; appellada, Brazilianische Bank für Deutschland; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Confirmaram a sentença appellada contra o voto do Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.

N. 633.—Appellante, Alvaro Pereira de Gouvêa; appellada, a Companhia Nacional de Calçados para crianças; relator, o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.—Não conheceram da appellação visto não ser caso deste recurso.

N. 651—Appellante, D. Maria Joaquina Monteiro, appellado, Bernardino Teixeira Pinto.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo no pedido, unanimemente.

N. 659.—Appellantes, os syndicos da massa fallida do Cende de Leopoldina; appellado, Francisco José de Miranda, hoje seus herdeiros habilitados; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Confirmaram a sentença appellada contra o voto dos Srs. desembargadores Lima Santos e Guilherme Cintra.

Appellação civil

N. 784— Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 6 DE DEZEMBRO DE 1891

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Espinel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Azevedo Magalhães, Espinola e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por falta de numero.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Table with 2 columns: Description of periods and corresponding revenue amounts in dollars and cents.

RECEBEDORIA

Table with 2 columns: Description of periods and corresponding revenue amounts in dollars and cents.

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica dirigiu no dia 1 do corrente o seguinte telegramma de felicitações ao Sr. general Eguzguiza, que tomou posse do cargo de presidente da Republica do Paraguay:

Congratulo-me com V. Ex. por haver assumido o exercicio do alto cargo de presidente dessa republica, no qual estou certo fará quanto estiver ao seu alcance para que se mantenham as relações de amizade que felicemente subsistem entre os nossos paizes. Peço V. Ex. contar com o meu sincero e constante concurso.—Presidente de Moraes.

S. Ex. respondeu a 3 nas seguintes termos:

Agradezco a V. E. su cordial felicitação retribuyendo-lá terminos por su exaltación al poder y espero continuar manteniendo inalterables las buenas relaciones internacionales que felizmente existen entre ambos paizes.—Eguzguiza.

—PELÉM, 5—Ao Sr. ministro da fazenda. A renda da Alfandega de Manaus e a novembro findo incluindo depositos foi da quantia de 376:258:694 contra 313:279:811 em igual mez de 1891. Diferença para mais 62:978:883.

Manaus, 1 de dezembro de 1891.—Antonio Sarmiento, inspector.

Congratulações—Ao Sr. Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes officios:

Distinto cidadão—Ao reunir-se pela primeira vez, depois da vossa gloriosa posse, a Camara Municipal de Sete Lagoas vem trazer-vos suas cordiaes felicitações, com os votos sinceros que faz pelo brilho e felicidade do vosso governo.

Primeiro eleito das urnas populares para o alto posto de Presidente da Republica, tendo no vosso honroso passado de republicano a mais segura garantia do lustre que dareis ao vosso governo. E é mesmo nesse honroso passado republicano que a Camara Municipal de Sete Lagoas vê fulgurar a luz da mais auspiciosa esperança para a Patria, ao assumirdes o leme da náao da Republica.

Solve, grande democrata!

Sete Lagoas, 26 de novembro de 1891.—Dr. João Antonio de Acellar, presidente.—Theopoldo Marques Ferreira, vice-presidente.—Amaral Belisario, 1º secretario.—Antonio Francisco França, 2º secretario.—Pacifico Campolina de Sá.—Conego Raymundo Nonato Vas de Mello.—Padre Pedro Nunes dos Santos.

—Paço do Conselho Municipal da capital da Parahyba, 17 de novembro de 1891.—Illustre cidadão—Assumindo V. Ex. hontem o exercicio do honroso cargo de Presidente da Republica Brasileira, para o qual foi eleito pelo suffragio popular, o Conselho Municipal da capital do estado da Parahyba do Norte, congratula-se com V. Ex. por esse tão auspicioso acontecimento, que vem accentuar em nossa historia politica a consolidação e engrandecimento da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Este conselho interpretando fielmente os sentimentos de seus municipes faz votos para que o illustre chefe da democracia brasileira, tenha em seu governo os mais prosperos dias, protestando ao mesmo tempo seu franco e decidido apoio.

Saúde e fraternidade.—Gervino de Almeida Albuquerque, presidente.—Alexandrin José Marques.—Rufino Olavo da Costa Machado.—Antonio Soares do Pinho.—Justiano Maranhão Lima.—Miguel Joaquim Gonzaga Lemos.—Mizael da Costa Lyra.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Foram mandadas escripturar as dividas de exercicios findos pertencentes:

Ao Dr. Parisio da Rocha e Silva, 263\$812; a Amancio de Oliveira, 139\$711; a D. Almorinda Cardoso de Oliveira Bello, 1:987\$500; a D. Amabilia Menna Barreto da Costa Motta, 453\$250; a Epiphânio Pereira dos Santos, 79\$648; ao Dr. Domingos José Freire, 380; a David da Silva, 138\$712; ao alferes Carlos Jansen Junior, 163\$; a Antonio Gomes da Silva, 145\$690; a Henrique Ro Iriguies N. Braga, 686\$109; ao tenente Gervasio Ferreira Souto, 231\$; a Felippe Francisco dos Santos, 493\$709; a D. Margarida Leopoldina da Silva Garça, 255\$232; a Theodoro Francisco da Rocha, 1:173\$592; a Pedro Weingartner, 1:078\$041 e a D. Maria do Carmo Neves Lobo, 120\$990.

Registrar: Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 10, de 7 de novembro proximo passado, pedindo que, pelo Thesouro Federal, se pague ao Dr. Amaro Cavalcanti, ministro brasileiro em Assumpção, a quantia de 99,370 ao cambio de 27 d., por elle despendida com telegrammas no serviço deste ministerio.—Registrarão-se as quantias de 99,370 na verba 5ª—Extraordinarios no exterior—e 139,118 na de—Diferenças de cambio;

Aviso n. 41, de 1 de dezembro proximo passado, pedindo que, pelo Thesouro Federal, se pague ao Sr. José Verissimo do Matos, por conta da 7ª rubrica do art. 3º do actual organamento, a quantia de 1:299\$, importância da revisão de uma nova edição da obra L'Hygiène et l'Amazonie, do Dr. Joaquim Caetano da Silva.—Registrou-se na verba 7ª—Comissão de limites;

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Solicitadas por avisos ns. 1878, 1944, 1946, 1947, 1956, 1957, 1982 e 1983, de 19, 29 e 30 de novembro ultimo, e 5 do corrente, e officios n. 355, de 4 do corrente;

Salario do servente da Repartição Fi cal junto á companhia City Improvements, 76\$040; fornecimento feitos para os trabalhos de melhoramentos da estrada da Pavuna, 1:170\$;

Alfandega de Pernambuco

Mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de julho de 1894, comparado com o de igual mez de 1893

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1894	1893	DIFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
Direitos de importação				
Para consumo.....	870:704\$373	913:133\$530		42:420\$157
Expediente de 10 % dos generos livres de direito de consumo.....	35:035\$062	40:722\$344		5:687\$282
Dito das capatazias.....	5:532\$204	7:859\$534		2:327\$330
Armazemagem.....	19:899\$692	28:930\$931		9:031\$239
Despacho maritimo				
Imposto de pharões.....	3:500\$000	3:920\$000		420\$000
Dito do dôcas.....	680\$937	929\$700		248\$763
Addicionaes de: 60 %.....	244:776\$269	317:515\$865		72:739\$596
50 %.....	174:674\$416	162:419\$001	12:255\$414	
10 %.....	6:464\$797	8:236\$251		1:771\$454
Sahida				
De 2 1/2 % sobre metaes preciosos.....	83\$750	81\$500	2\$250	
Interior				
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....	69\$000	39\$000	30\$000	
Dita das matriculas nos estabelecimentos officiaes de instrução superior.....	40\$000		40\$000	
Fôros de terrenos e de marinhas.....	302\$136	150\$649	151\$487	
Laudemios.....	1.595\$000	919\$995	675\$005	
Premios de depositos publicos	3\$000	67\$750		64\$750
Transmissão de propriedade sobre embarcação.....	431\$500		431\$500	
Sello do papel: Fixo.....	1:192\$892	364\$480	828\$412	
Proporcional.....	4:259\$202	3:166\$453	1:092\$749	
Adhesivo.....	12:472\$200	16:055\$700		3.583\$500
Imposto: De transporte.....	5:305\$250	4:993\$300	311\$950	
Sobre vencimentos e subsidios	2:828\$396	2:880\$483		52\$087
De 2 1/2 sobre o dividendo dos titulos das companhias anonymas, que tenham por sede o districto federal.....		780\$000		780\$000
Cobrança da divida activa... Consumo	92\$829	3:179\$094		3:086\$265
Imposto de fumo (licenças).. Extraordinaria	110\$000		110\$000	
Contribuição para o montepio da marinha.....	275\$357	248\$964	26\$393	
Indemnisações.....	1:997\$221	2:965\$549		968\$328
Venda de generos e proprios nacionaes.....	9:177\$596		9:177\$596	
Porcentagem sobre a arrecadação estadual.....	3:551\$908		3:551\$908	
Recetta eventual, comprehendidas as multas.....	2:660\$786	6:931\$070		4:270\$284
Montepio militar.....	473\$389	635\$736		162\$347
Dito dos empregados publicos	2:555\$384	2:796\$824		241\$440
Deposito				
Emprestimo do cofre de orphãos.....	9:713\$872		9:713\$872	
Depositos da Caixa Economica	457:317\$780	421:823\$630	35:494\$150	
Ditos de diversas origens.....	1:570\$735	6:402\$324		4:831\$589
Contribuição de caridade.....	2:596\$424	3:080\$933		484\$509
Total.....	1.881:943\$356	1.961:230\$590	73:892\$686	153.179\$920

RECAPITULAÇÃO

Denominação das rendas	1894	1893	Diferenças	
			Para mais	Para menos
Importação.....	931:171\$331	990:646\$339		59:475\$008
Despacho maritimo.....	4:180\$937	4:849\$700		668\$763
Addicionaes.....	425:915\$481	488:171\$117		62:255\$636
Sahida.....	83\$750	85\$500	2\$250	
Interior.....	28:591\$405	32:596\$904		4:005\$499
Consumo de fumo (licença).. Extraordinaria.....	110\$000		110\$000	
Depositos.....	20:691\$641	13:578\$143	7:113\$498	
	471:198\$811	431:306\$887	39:891\$924	
Total.....	1.881:943\$356	1.961:230\$590	47:117\$672	126:404\$906

Diferença para mais 79:287\$234.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de novembro de 1894.—O chefe, J. Gomes da Silva.—O 2º escripturario, José Monteiro Pessoa.

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 4 de dezembro, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	755	652	1.407
Entraram.....	31	29	60
Sahiram.....	20	16	36
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	763	664	1.427

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 549 consultantes para os quaes se aviaram 605 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

Obituario— Foram sepultados no dia 4 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — o fluminense Luiz Gomes Sodré, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua Quinta n. 29.

Angina diptherica — o fluminense Carlos, filho de Carlos Dehoul, 2 annos, residente e fallecido á rua D. Anna Ney n. 204.

Athrepsia — a italiana Thereyma Nice, filha de Matheus Nice, 1 anno, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 206.

Asphyxia por submersão — um individuo desconhecido, 45 annos presumiveis, fallecido no mar.

Bronchite asthmatica — a africana Maria Luiza da Conceição, 45 annos, casada, residente e fallecida á rua Flack n. 2.

Broncho-pneumatica — o fluminense Valerio, filho de Maria Virgilina da Conceição, 18 dias, residente e fallecido á rua de S. Jorge n. 24.

Convulsões — o fluminense Joaquim, filho de Antonio Cardoso, 13 mezes, residente á travessa do Paço n. 14 e fallecido na Santa Casa.

Congestão pulmonar — o portuguez Romão Pereira dos Santos, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Nova do Alcantara n. 6.

Febre amarella — a italiana Angelina Francki, 24 annos, casada, residente em S. Paulo, e fallecida na Santa Casa.

Fraqueza congenita — as fluminenses Pacifica, filha de Alfredo Ismael Pereira de Carvalho, 12 horas, residente e fallecida á rua do Barão de Mesquita n. 27; Apollonia, filha de Manoel Gonçalves Vieira, 6 dias, residente e fallecida á rua Guimarães n. 3.

Hemorrhagia cerebral — o brasileiro Arthur Zoamy, 35 annos presumiveis, fallecido á praça da Republica e remettido pela policia para o necroterio.

Lesão do coração — a fluminense D. Anna Teixeira Bastos, 45 annos, solteira, residente e fallecida á travessa de Santa Catharina n. 1a; o mineiro Firmino Mineiro, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Camara n. 259.

Meningite — os fluminenses Bernardo, filho de Manoel de Araujo, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Souo n. 17; Firmina Caetano da Silva Cremona, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 17 e o francez Jean Marie Narret, 30 annos presumiveis, fallecido a bordo do paquete *Cordoran*. Total 3.

Pneumonia — o portuguez José Vieira Veiga, 52 annos, solteiro, residente e fallecido a rua Buarque de Macedo n. 36.

Pneumonia dupla — o fluminense Euclides filho de Joaquim Guimarães, 10 mezes, residente e fallecido á travessa do Bastos n. 2.

Tuberculos pulmonares — a fluminense Venancia Elias do Carmo, 30 annos, solteira, residente á rua Frei Caneca n. 190 e fallecida na Santa Casa; a cearense Maria Antonia, 60 annos, solteira, residente e fallecida no

morro da Providencia n. 26; a brasileira Amelia Emilia da Silva Amorim, 20 annos, casada, residente e fallecida em Irajá. Total 4.

Tuberculos mesentericos — O fluminense João, filho de Alexandrina Maria de Jesus, 5 mezes e nove dias, residente e fallecido á rua da Alegria n. 43.

Broncho-pneumonia — Os fluminenses: Augusto, filho de João Cardoso de Menezes, 4 mezes, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 35; Joviniana, filha de Thereza Tecla da Conceição, 4 annos, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 226. Total 2.

Infeção purulenta — a fluminense Catharina Maria Francisca de Jesus, 66 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Cattede n. 117.

Meningite — o fluminense Diogo, filho de Virgilio Ferreira Borges, 3 annos, residente e fallecido á travessa do Costa Velho n. 4.

Pneumonia — a brasileira Praxedes Maria da Conceição, 45 annos, solteira, fallecida no Hospital de Alinados.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses: Americo, filho de Manoel Soares dos Santos, 3 annos e 3 mezes, residente e fallecido á rua Pinheiro Guimarães n. 25; Clotilde Tont Bonifacio, 19 annos, casada, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 55. Total 2.

Fetos — um do sexo feminino, do termo, filho de Pedro Luiz de Milone, residente á rua Evaristo da Veiga n. 35; um dito de 8 mezes, filho de Bento Garcia, residente á rua Visconde de Itáuna n. 231; um dito do sexo feminino, de 6 mezes, filho de Manoel Rodrigues Penedo, residente á rua do Hospicio n. 223; um dito do sexo masculino, de 4 horas e 5 minutos, filho de Francisco da Silva Franco, residente á praia de S. Christovão n. 117. Total 4.

No numero dos 31 sepultados estão incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Em no dia 5:

Athresia — a fluminense Isaura, filha de Isabel Paiva, 2 mezes: residente e fallecida á travessa do Bom Jardim n. 63.

Arterio esclerose — o portuguez José Thomaz Garcia, 84 annos, viuvo, residente á rua do General Caldwell n. 174 e fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia — a fluminense Amelia, filha de Amelio Joaquim da Silva, 22 mezes, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n. 65; o portuguez Francisco Piuto Carneiro, 60 annos, viuvo, residente á rua do Cattede n. 89 e fallecido na Santa Casa. (Total 2.)

Congestão cerebral — o fluminense Tertuliano Alexandro da Silva, 51 annos, solteiro, residente á rua do Passio n. 72 e fallecido na Santa Casa; a africana Marianna, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Costa n. 33. (Total 2.)

Convulsões — o fluminense Euclides, filho de José de Oliveira Rezende, 10 mezes, residente e fallecida á rua Vidal de Nogueiros n. 27.

Endocardite — o fluminense Feliciano Elias de Souza, 20 annos, solteiro, residente á rua Sete de Setembro n. 12 e fallecido na Santa Casa.

Esmagamento da perna esquerda — o portuguez Antonio Ferreira, 30 annos, solteiro, residente na Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil e fallecido na Santa Casa.

Febre perniciosa — o portuguez Francisco Madeira, 34 annos, casado, residente e fallecido á travessa do Bom Jardim n. 46.

Ferimento penetrante na região lombar — o paralytico do norte Manuel Luiz Teixeira, 24 annos, casado, residente e fallecido na Brigada Policial.

Gastro-enterite — o fluminense Oswaldo, filho de José Ferreira Guimarães, 2 mezes, residente e fallecido no Campo de S. Christovão, Club Athletico.

Inviabilidade — o fluminense Manoel, filho de Antonio Camillo de Souza, 6 horas, residente e fallecido á rua Primeira n. 32, Quinta da Boa Vista.

Lesão organica do coração — o fluminense João, filho de Francisco Rosa da Silva, 7 annos, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 96; a africana Catharina Maria da Conceição, 65 annos, solteira, residente e fallecida á rua Santo Rodrigues n. 55.

Mal de Bright — o portuguez Joaquim Paulo de Castro, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua do Theatro n. 29.

Meningite — a fluminense Evangelina, filha de João Kahl, 8 annos, residente e fallecida á travessa de S. Salvador n. 21.

Nephrite parenchymatose — a fluminense João, filho de Isabel Anna de Jesus, 9 mezes, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 89.

Pleuro pneumonia — o fluminense João Claudio da Fonseca, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Evaristo da Veiga n. 90.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Ave-lina Leopoldina da Silva, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua Jockey Club n. 24; o brasileiro Aniceto José dos Santos, 24 annos, fallecido no Hospital Militar do Andarahy; a pernambucana Rosa Maria do Espirito Santo, 30 annos, solteira, residente á rua de Sena-lor Pompeu n. 266 e fallecida na Santa Casa; Rozenda Maria da Conceição, 64 annos, viuva, residente em Maxambomba e fallecida na Santa Casa; a brasileira Catharina Souza do Amaral, 27 annos, solteira, residente á rua da Constituição n. 66 e fallecida na Santa Casa; os portuguezes Antonio Herval de Souza Junior, 30 annos, casado, residente e fallecido no becco de João Ignacio n. 4 e José Maria Teixeira, 19 annos, solteiro, residente á ladeira Felipe Nery n. 9 e fallecido na Santa Casa.

Acesso pernicioso — o italiano Lucas Novella, 76 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. José n. 27.

Broncho-pneumonia — a fluminense Emilia, filha de Antonio Ignacio da Rosa, 4 annos, residente á rua das Laranjeiras n. 56 e fallecida á rua da Princesa Imperial n. 29.

Beiberi — o maranhense Manoel dos Santos, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospital Central do Exercito.

Enterite — a franceza Maria Beriet, 52 annos, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Febre typhoide — a brasileira Maria Izabel, 30 annos, solteira, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Gastro enterite — o fluminense Francisco, filho de Severino Francisco de Azevedo, 11 annos, residente e fallecido á rua do General Polydoro n. 132.

Hyperemia pulmonar — o portuguez Francisco Ferreira Gomes Montes, 36 annos, casado residente á rua do Areal n. 27 e fallecido na Casa de Saude S. Sebastião.

Hypertrophia do coração — a italiano Octavia Levréro, 68 annos, viuva, residente e fallecida á rua S. Luiz u. 10.

Hernia estrangulada — José de Monra Carvalho, 75 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Marquez de S. Vicente n. 9; José Maria de Souza, 28 annos, casado, residente e fallecido á Travessa de Santa Margaritha (Copacabana).

Tuberculose mesenterica — o fluminense Marcelino Pereira Breves, 38 annos, residente no 2º regimento de artilharia, fallecido no Hospital Central do Exercito.

Tuberculose pulmonar — a bahiana Anna, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Paysandu n. 34; portuguez João Baptista Gonçalves, 27 annos, solteiro, residente á rua de S. Pedro n. 113, fallecido no Hospital da Beneficencia Portugueza.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Lucinda Maria da Conceição, residente á rua Marquez de Abrantes n. 18; outro do mesmo sexo, filho de Eva Monteiro, residente á Praia Formosa n. 18; outro do sexo feminino filho de Jacintho de Araujo, residente á rua S. Martinho.

No numero dos sepultados estão incluídos 13 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

RELAÇÕES PARA OS EXAMES PRATICOS HOJE A'S 11 HORAS DA MANHÃ

1ª série medica (Chimica inorganica)

João Nery.
Virgilio Eduardo Ferreira Cantão.
Alvaro Barros Machado da Silva.
Nicolão Becker Pinto.
Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães.
Gonçalo Lage da Silva.
Antonio Emiliano de Souza Castro.
Eduardo Augusto Brandão Pirajá.
Mario Mourão.
Alberto Guimarães.

Turma suplementar

Antonio Marcial Junior.
Daciano Goulart.
Domingos Ribiato Alves Meira.
Antonio Estanislão Affonso Sobrinho.
João de Magalhães Ribeiro.
Ataliba Borges Ribeiro da Costa Sobrinho.
Scraphim Villela.
Arthur Leandro de Araujo Costa.
Adolpho Luiz Hasselman.
Octavio Lisboa de Souza.

2ª série medica (Histologia)

José Gabriel Marcondes Romeiro.
Ricardo Pereira Machado.
José Antonio Pacheco.
Oscar Antonio Brandi.
José Teixeira Portugal Junior.

Turma suplementar

Augusto Eduardo Pinto.
Feliciano José de Almeida Junior.
Raymundo Firmino de Assis.
Adriano Duque-Estrada Azevedo.
Antonio Pedro Pimentel.

3ª série medica (Anatomia e physiologia pathologica)

José Raulino de Oliveira.
Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho.
Lafayette Antonio de Camargo Pontcado.
Joaquim Maria Corrêa.
João de Macedo Costa.
Claudio Justiniano de Souza Junior.
Diogo Martins Ferraz.
Alfredo Theophilo Haunvinckel.
Vicente José da Maia.
Azarias José Montairo de Andrade.
Eugenio Hertz.
Samuel Haarlman Cavalcanti de Albuquerque.
Sergio de Campos Barros.

Turma suplementar

Alipio de Noronha Gomes da Silva.
Roberto Jorge Haddock Lobo Filho.
Abel de Oliveira Porto.
Frederico Gregorio Machado da Silva.
José Florindo de Sampaio Vianna.
Henrique Dias Duque-Estrada.
José Florimundo de Paula e Silva.
José Augusto Pereira de Rezende.
Manoel Bezerra Cavalcanti.
Manoel Antonio Lustosa Carrão.
Arthur Franco de Souza.
Francisco Claudio da Costa Braga.
Francisco da Costa Ribeiro.

5ª série medica (Anatomia e physiologia pathologica)

Sebastião Edmundo Mariano e Silva.
Antonio Christo Lassance Cunha.
Alberto Salema Garção Ribeiro.
João Egydio de Carvalho.
Leonel Gomes Velho.
Bernardino José Alves Maia.
Arthur Lobo da Silva.
Carlos Luiz de Vargas Dantas.
Francisco Salema Garção Ribeiro.
José Nogueira da Silva Lisboa.

Turma suplementar

Arlindo Gomes Sudré.
Arthur José de Andrade Bastos.
Francklin da Cunha Moreira.
Javert de Madureira.
Anisio de Castro Peixoto.

Zicarias Affonso Franco.
Luiz Antonio Moretzohu Barboza.
Arthur Pires de Amorim.
Boaventura Francisco Lameira de Andrade.
João Baptista de França Rangel.

6ª série medica (medicina legal)

Virgilio Epaminondas de Castro.
Julio José Monteiro.
Joaquim José da Nova Sobrinho.
Luiz Chrysostomo de Oliveira Junior.
Augusto Gonçalves de Andrade e Silva.
Alberto Pereira da Costa Lima.
Domingos Alexandrin Diniz.

RELAÇÕES PARA OS EXAMES ORAES

HOJE A'S 10 HORAS DA MANHÃ

4ª série medica

José Antonio de Abreu Fialho.
Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior.
Oscar Vinelli.

João Pedro de Albuquerque.
Turma suplementar
Augusto do Amaral Peixoto.
Felix de Sá Nogueira.
Guilherme Augusto de Moura.
Cezar Candido Ferreira da Fonseca.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, amanhã, sexta-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral dos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilínea

Antonio Augusto de Souza Mendes.
Augusto Victor Martins.
Antonino Rodrigues da Silva.
Godofredo Clementino de Aguiar.

Turma suplementar

Joaquim José da Silva Freire.
Antonio Augusto Ribeiro.
Eugenio Osorio de Cerqueira.
Estanislão Luiz Bousquet.

Desenho geometrico e elementar

Antonio Eustaquio de Souza.
Cezar de Sá Rabelo.
Emilio Nunes de Souza.
Arthur Alves Ferreira.

Turma suplementar

Hermínio Lyra da Silva.
José Ayres de Souza.
José Lima de Souza.
José da Maia Farinha.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Coriolano de Gomes de Mattos.
Alfredo Sawyerbrwn de Azevedo Magalhães.
Alipio Vianna.
Francisco Vieira Boulitreau.

Turma suplementar

Christiano Ottoni Vieira.
Arthur Hermenegildo da Silva.
Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
Luiz Antonio Alves de Carvalho.

2ª cadeira do 1º anno (Physica experimental)

José Rodrigues Leite Junior.
Benjamin Machado Coelho de Castro.
Constantino Lima da Silveira.
Carlos Augusto Barbosa Marques.

Turma Suplementar

Antonio Lopes do Amaral.
Bento Amarante.
Miguel Ribeiro da Costa.
Paschoal Villaboin.

2ª cadeira do 2º anno (Discriptica, 1ª parte)

Pedro Fernandes Vianna da Silva.
Henrique de Almeida Leite Guimarães.
Eugenio de Azevedo Feio.
Joaquim de Lamare.

Turma suplementar

Arthur Aguiar.
Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho.
Heitor de Sá.
Atlindo Gomes Ribeiro da Luz.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)

Candido José dos Santos.
José Bezorra Cavalcanti.
Oscar Sancho de Andrade.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno

(Estradas)

Francisco Amyntas Baêta Neves.
Theodorico Rodrigues da Costa.
Heitor da Silva Maia.
Augusto Bernacchi.

Turma suplementar

Leopoldo da Fonseca Portella.
Roberto Nunes Lindsay.
Aurelio Augusto Gomes de Souza.
Eduardo Cicero de Faria.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 1º anno

(Construcção)

José Manoel de Souza e Silva Junior.

Nota.—As 11 horas da manhã realizar-se-ha a 1ª parte da prova graphica da aula de hydraulica.

Escola Polytechnica.—Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1894.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino, resem-se propostas, em carta fechada, até ás 1 hora do dia 15 do corrente mez, em que-crão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento de objectos de escriptorio e para as aulas de desenho da mesma escola, durante o 1º semestre de janeiro a junho de 1895.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1894.—O agente thesoureiro, Antonio Teixeira de Sampaio.

Côrtes de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes: n. 616 — appellante, o Banco de Credito Real do Brazil; appellados, D. Maria Antonia do Patrocínio Paganha e seus filhos; n. 632 — appellante, o Banco Pariz e Rio; appellação, Alexandre de Oliveira Monteiro; n. 713 — appellante, José Gonçalves Ferraz; appellado Dr. Francisco José Gonçalves Agra; e civeis: n. 709 — appellante, Galdino José da Costa Baptista; appellado, José da Costa Ferreira, hoje seus herdeiros habilitados; n. 762 — appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellada, D. Maria Carmell do Moraes Barbosa e seu marido; que acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil, do dia 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córtes de Appellação, 6 de dezembro de 1894.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposel.

Junta Commercial

Edital

Por não ter nenhum dos candidatos a supplementes da Junta Commercial no quadriennio de 1895 a 1899, obtido maioria absoluta de votos na eleição a que se procedeu em 5 do corrente, foi designado pela mesma junta o dia 12 deste mez, par 2º escrutínio entre os seis mais votados, Antonio Alves da Silva Pinto, Manoel Joaquim Baptista Cabral, Eduardo José de Almeida e Silva, Jeronymo Cordeiro de Araujo Lima, Alfredo Augusto de Almeida e Bernardo Belisario de Lemos e Silva.

São, portanto, convocados os eleitores do collegio commercial a comparecerem: os da letra J (1ª secção) no Banco Constructor, rua da Quitanda n. 78 os da letra A (2ª secção) Banco Rural e Hypothecario rua da Alfandega n. 2; os da letra B, C e F (3ª secção) no dito Banco Rural e Hypothecario;

os das letras D, E, G, H, I e M (4ª secção) no Banco Commercial, rua Primeiro de Março n. 59 e os das letras L, N e O até Z (5ª secção) no Banco União de Credito rua Primeiro de Março n. 53.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de dezembro de 1894.—O secretario, Cezar de Oliveira.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director faço publico que de 16 do corrente a 14 de dezembro proximo, acha-se aberta, na secretaria deste externato, a sua Larga de S. Joaquim, a inscripção para a proxima epoca dos exames de preparatorios.

O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, o qual apresentará um curriculum vitae, assignado pelo director do estabelecimento particular em que estudou ou pelos professores que o doutrinaram no scio da familia, de onde se possam colher informações sobre os seus precedentes collegiaes, seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos.

Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato, que requerer inscripção em mais de uma materia.

Por cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscripção no dia 14 de dezembro, sob nenhum pretexto se admitirá quem quer que seja a inscripção.

A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato se inscreva em qualquer outra materia; o candidato a inscripção em geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida a approvação em mathematica elementar, para historia natural, a approvação em physica e chimica; para historia a approvação em geographia.

O candidato que não comparecer a chamada por motivo justificado perante a directoria, poderá ser chamado mais uma vez, esgotada a lista da inscripção. (Instrucções de 16 de novembro de 1892).

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de novembro de 1894.—O secretario, Paulo Tavares.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director geral de Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do regulamente anexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro do anno findo, recebem-se propostas no Hospicio Nacional de Alienados, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, aves e ovos, assucar refinado, mantimentos e generos de armazem, carvão de pedra para fogão e lancha a vapor, fumo picado, papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de pharmacia, leite fresco, café moído, fructas para sobremesa (laranjas e bananas) e sabão virgem, aos estabelecimentos da mesma assistencia, durante o proximo semestre do anno vindouro.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se á administração do hospicio nacional, até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poderem apresentar propostas os concurrentes que, em vista de documento passado pela administração do hospicio, provarem se achar previamente habilitados e satisfeito o exigido em lei, e que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria de Assistencia Medico-legal de Alienados, 5 de dezembro de 1894.—O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director previno aos interessados que, sexta-feira, 7 do corrente, effectuar-se-hão os exames de portuguez do 3.º e 5.º annos e grego do 6.º.

Externato do Gymnasio Nacional, 6 de dezembro de 1894.—*Paulo Tavares*, secretario.

Escola Normal do Districto Federal

Hoje serão chamados á exame :

Desenho da 1.ª serie (ultima turma e unica chamada) — Abigail Dias Vieira, Agostinha Rezende da Silva, Alexandrina Augusta Reis, Alice Navarro de Andrade, Angelica de Athayde Jordão, Castorina Senna de Oliveira, Esther de Moura, Jacolym dos Santos Fragozo, Nestor Augusto da Cunha, Oscar da Rocha Cardoso, Theophilo Moreira da Costa, Salu-tio Benicio da Silva, Valentina de Almeida Martins, Zilpa de Oliveira, Zulmira da Conceição Ferreira da Costa, Aimés Bokel, Analia Pfaltzgraaf de Oliveira Paranhos, Emilia Luiza Gomide Penido, Georgina de Magdalena Branco, Stella Levy e Sylvia Rodrigues de Souza.

Trabalhos de agulha (ultima turma e unica chamada) — Alcida do Amaral, Alice Olympia da Silva, Amelia Gaulino, America Candida da Rocha e Souza, Augusta Maria Rodrigues, Benedicta Isabel de Queiroz, Evangelina Augusta Fontella, Evangelina Ozorio da Fonseca, Guilhermina von Hooholtz, Iracema Francioni de Paula, Jesuica Egydi Gluck, Julia Ferreira de Freitas, Maria Clara Camara Cardoso de Menezes, Maria Joana de Paiva Polhres, Mariana de Souza Braga, Maria Pinheiro da Silva, Maria do Rosario Corrêa, Maria Theodora Leal de Berredo, Noemia dos Santos Mello, Orinda de Miranda Rodrigues, Rachel Luiza de Moura, Alice Navarro de Paula Ramos e Maria Luiza Castrioto Pereira Coutinho.

Musica de 1.ª serie (unica chamada) — Alcina Braga, Alzira Pacheco da Silva, Amelia Teixeira Braga, Beatriz de Queiroz Ferreira, Brazilia Augusta Marellas Gomes, Candida de Paiva Brito, Corina Ricalumi, Estelvina Maia, Francisca Soares Barbosa, Francisca Teixeira de Carvalho, Georgina Isabel Pecegueiro, Honorina Senna de Oliveira, Julia America Barbosa, Julia da Silva Pega, Leonor Maria Pimentel e Maria Leonor Cruz Santos.

Francês de 1.ª serie — Luiza Couto, Thereza Eugenia da Silva, Antonia Cannavan, Luiza de Campos Martins, Maria Esmeraldina de Faria, Rosalina Baptista, Salustia Maria Ligorio e Sarah Abigail da Costa Magalhães.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 7 de dezembro de 1894.—*Afonso Augusto Costa*, secretario.

Brigada Policial da Capital Federal

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento recebe propostas nos dias abaixo designados, ás 11 horas da manhã, para os diferentes fornecimentos do primeiro semestre do anno de 1895, a saber :

Dia 10 de dezembro

Generos para rancho e hospital, em kilos : aletria, ararufa, arroz de Iguapê, assucar branco refinado de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidades, bacalhão de 1.ª qualidade, banha de Porto Alegre, batatas, inglesas, de Lisboa e da Nova Zelandia, café em grão, carnes de carneiro, porco, vacca e vitela, secca de 1.ª qualidade em mantas e patos do Rio Grande do Sul e do Rio da Prata, chocolate, cevadilha, geléas de gallinha, mão de vacca, mão de carneiro, marmellos e musgo, goiabada superior em latas grandes, lombo de porco salgado, massas diversas para sopa (estrangeiras e nacionais) manteiga de 1.ª qualidade de Demaguy, marmellada nacional e de Lisboa, matte em folha e em pó, pão de trigo, peixe salgado, sagú, tipica, toucinho de Minas, temperos e verduras, lousa da matta e do mangue; em litro : azeite doce, farinha fina de 1.ª quali-

dade (Magé), feijão preto, leite de vacca, sal, vinagre branco e tinto da Lisboa e nacional, azeite doce fino Plaignol, vinhos finos do Porto e virgem; em unidade : frangos, gallinhas, ovas e queijos de Minas; em ração : frutas (bananas ou laranjas), forragem e ferragens para os animaes, em kilos : alfafa de 1.ª qualidade, milho miudo (com sacco), farelo do Rio da Prata (com sacco), farelo nacional (com sacco), capim em feixes e canna ulã, em unidade : ferraduras para cavallos e ditas para muares; em milheiros; cravos :

Dia 11

Roupas para o hospital, artigos diversos objectos de expediente para a secretaria, estações, em unilado : almofadinhas de crina vegetal, colchões de riscado cheios de capim, cobertores de lã encarnada, esteiras de palhinha fina e de tabúa para cama de solteiro, frolhas de cretone para travesseiros e almofadinhas, lenções de algodão e de cretone, travesseiros de capim, correams completos de verão, para infantaria e cavallaria, sacco de viveres, apitos com corrente de metal, platinas e esporas do metal (pares), freios de ferro batido, mantas de panno para montaria, bonet do panno fino para inferiores de estado-maior; em metros : chita para colchas; em kilo : oleo de linhaça, pontas de Pariz, aguacraz, cano de chumbo, sabão amarello, velas de composição, de Clichy e cera; em sacca : carvão de madeira; em pacotes : seccante; em litro : espirito de vinho de 37 grãos; em caixa : kerozeno inexplorivo, marca Coral & Cardoso e Brillante; em barricas : cimento Portland; em milheiro : tijolos; em sacco : cal de Cabo Frio, dito para argamassa; em duzia : vassouras grandes e pequena, de piassava; em cento : vassouras de matto; em unilado : tijolos ingleses para arejar, lavagem de roupa sem distincção de peça; em duzia : canetas regulares, lapis preto de Faber ns. 2 e 3, ditos de borracha, ditos biclores de A. W. Faber; em caixa : enveloppes diplomatas para carta com marca, papel idem, idem, idem, pennas Mallat ns. 10 e 12, lacres, tranquetas diversas, lapis de pedra; em resma : papel Fiume legitimo, dito almaço Floreta, dito Hollanda liso, pautado estreito e pautado largo; em mão : papel mata-borrão, dito para embrulho; em cento : enveloppes para officios, marcados, ditos sem marca; em kilo : gomma arabica em caroço; litros : tinta preta Sardinha; em vidros pequenos : tinta vermelha Stephens; em maço : obreia vermelha e verde em pasta; em milheiro : papel lithographado para officio; em unidade : livros em branco de papel imperial, com 200 folhas numeradas, tendo 0m,42 em t do comprimento e 0m,28 em toda a largura da pagina, com disco dourado na capa, ditos em branco com 150 folhas numeradas, tendo 0m,36 de comprimento e 0m,24 de largura, brochuras com 150 folhas numeradas, de iguaes dimensões, raspadeiras Rodgers.

No dia 10 será tambem contractado o fornecimento, em kilos, de capim em feixes, e no dia 11 o de medicamentos, sanguesugas (applicação); em metros : annuagem, brim branco e preto, de linho trançado, morim para ferro, Hollanda pardo, metim preto e preto trançado, panno azul serrete francez, para sobrecasacas, musas e calças, dito encarnado para vivos; em pares : botinas de bezerro e meias botas de couro francez, coturnos de dito, dito, meias botas de couro da Russia, botas de dito para officias de cavallaria, lavas de algodão e de fio de Escocia; em unidade : botões amarellos, grandes e pequenos, bonés de panno, gravatas de couro envernizado, barbicachos de retroz preto, algoão em pastas e manufactura de fardamento para o regimento de infantaria, sendo estes artigos para todo o anno de 1895.

Todos os generos e artigos de primeira qualidade o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados no respectivo contracto, entregando por sua conta os mesmos generos e artigos nos quartéis de Barbonos, Vista Alegre, Hospital e destacamentos.

Os concurrentes deverão cingir-se aos typos e amostras existentes na brigada, e apresentarem dos artigos que forem julgados precisos pelo conselho economico e administrativo.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e carta fechada, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas; assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas (uma via), e datadas do dia da apresentação e conterem a expressa declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 25 % sobre a importancia presumivel do seu fornecimento em um mez, desde que deixe de comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que for noticiado pelo *Diario Official*.

Finalmente, previno-se aos proponentes que devem ter em vista as disposições do regulamento em vigor sobre o modo de se habilitarem para a concorrência, condições das propostas, etc., etc.

O fornecedor de capim será obrigado a contractar com o corpo a compra do estume.

Quartel em Barbonos, 1 de dezembro de 1894.—*Gustavo N. Pereira Campos*, major honorario secretario.

Casa de Correção

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 13 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios, carne verde, farinha de trigo e outras e material para as diversas officinas durante o primeiro semestre de 1895.

Os concurrentes devem exhibir até o mesmo dia, documentos que provem terem pago imposto do semestre corrente.

As propostas devem ser em duplicata, sem rasuras nem entrelinhas ou emendas, sendo a preço de cada uma unidade por extenso e algari-mo e conterão declaração de sujeitar-se os proponentes ás condições estabelecidas.

Nesta secção todas as informações sobre os fornecimentos e objectos a contratar, serão prestadas desde já.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 5 de dezembro de 1894.—*Servindo de chefe, João Burgis*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se declara que, tendo-se extraviado duas apolices geraes do juro antigo de 6 % do valor de 1:000\$ cada uma sob ns. 18.779 emitida em 1811 e 40.247 em 1819, vai ser solicitada a expedição de novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1894.—O inspector, *M. A. P. Trigo de Lourisiro*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se declara que, tendo-se extraviado uma apolice geral do valor de 1:000\$, juro antigo de 6 %, sob o n. 172.317 emitida em 1870, e uma do valor de 500\$ de, n. 9.897, emitida em 1879, vai ser solicitada a expedição de novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1894.—O inspector, *M. A. P. Trigo de Loureiro*.

Fazenda de Santa Cruz

ARRENDAMENTO DE TERRENO

Tendo José Onofre do Souza requerido o arrendamento de um prazo e meio de terrenos devolutos, sitos na Serra da Senhorainha, Fazenda Nacional de Santa Cruz, os quaes confrontam com Joaquim José de Mattos, Julio de Freitas, capitão Joaquim Felisberto de Macedo, e pelo lado da contravertente da

serra com terras livres do capitão José Messias, Joaquim Alves de Oliveira e Antonio Dutra Escobar, convida-se, de accordo com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 6 de novembro ultimo, ás pessoas que pretendam arrendal-os a apresentar suas propostas em cartas fechadas ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias, contados desta data; ficando o proponente preferido obrigado ás despezas relativas á medição dos alludidos terrenos, de accordo com a tabella A do decreto n. 1.195 D, de 30 de dezembro de 1892.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de dezembro de 1894. — servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Directoria Geral de Obras Militares

De ordem do Sr. coronel director geral interino, faço publico que, á 1 hora da tarde, do dia 11 do corrente, receber-se-hão nesta directoria propostas para compra das seguintes construcções:

Um pavilhão, dous coretos e 120 mastros collocados na praça da Republica; um arco de triumpho na rua Larga; uma casa de madeira coberta de zinco no jardim da mesma praça; um pavilhão no largo da Lapa; uma grande arelhançada na praia de Botafogo.

Cada licitante deve apresentar sua proposta em duplicata, fazendo acompanhar da quantia de 200\$ para garantir a assignatura do respectivo contracto e marcando o prazo minimo para o desmancho e retirada do material das construcções acima.

Na secretaria desta directoria serão ministradas as informações.—*Americo de Andrade Almeida*, capitão secretario interino.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

8.864 metros de panno garance;
121^m.50 de panno mescla;
382.50 metros de panno cinzento;
278 metros de panno azul ultramar;
3.462 metros de metim de côres, trançado.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, sem rasuras, com referencia a um só artigo, numero e marcas das amostras o, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 10 do corrente, até ao meio dia para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre de 1895.

As pessoas que pretendem contractar aquelle fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secção desta repartição, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas são em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas respectivas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital accoita ás 11 horas da manhã do dia 11 de dezembro futuro, para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1895, aos corpos da guarnição da capital e estacionados na Fazenda de Santa Cruz, Realengo e Nitheroy, hospitaes, fortalezas, Asylo de Invalidos e Escola Practica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem e recebam nesta Contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia 10 de dezembro vindouro.

Contadoria Geral da Guerra, 24 de novembro de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1º semestre do anno de 1895, de ordem do Sr. tenente-coronel intendente convido ás pessoas que o queiram fazer a habilitarem-se previamente na Secretaria desta repartição, na forma do regulamento em vigor.

Para aquellas que já se acham habilitadas bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Intendencia da Guerra, 24 de novembro de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Escola de Sargentos

De ordem do Sr. coronel commandante chama-se concurrencia para o fornecimento de generos alimenticios para o rancho dos alumnos desta escola, para lavagem de roupa e artigos do expediente para a secretaria e mais dependencias, durante o primeiro semestre de 1895.

Os proponentes obrigar-se-hão apresentar na secretaria da escola as amostras dos artigos que tiverem de fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, na citada secretaria, pelo conselho economico e na mesma occasião abertas em presença dos proponentes.

Realengo, 6 de dezembro de 1894.—*Antonio Manoel de Aguiar e Silva*, capitão.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. Ministro faço publico que de accordo com a determinação do art. 6º, n. 1, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, recebem-se nesta Directoria Geral, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data, propostas para o arrendamento da Horta Viticula e estação Phylloxerica, situada na freguezia da Penha, nesta capital, com grande plantação de videiras das diversas variedades americanas, casa para residencia, encanamentos para irrigação, etc.

As propostas apresentadas deverão observar as seguintes condições:

I

O arrendatario obriga-se a fornecer ao governo durante o tempo do contracto e a proporção que forem sendo requisitados cinco mil mudas de videira já enraizadas e de um anno, em cada safra, pagas as despezas de transporte e encaixotamento pelo destinatario das mesmas mudas.

II

O arrendatario obriga-se a receber e cumprir ordens do governo acerca da fiscalização das videiras importadas do estrangeiro, afim

de evitar a introdução da phylloxera, e a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem requisitados pelo governo sobre a viticultura.

III

Obriga-se ainda o arrendatario a conservar o vinhe-to-mestre existente na Horta Viticula até o termo final do contracto, e não fazer quaesquer serviços ou bemeitorias sem prévio accordo com o governo.

No caso de effectuarem-se taes serviços ou bemeitorias, ficarão incorporados ao proprio nacional, por mais que lhe augmentem o valor, sem ter o arrendatario, em caso e tempo algum, direito de reclamar qualquer indemnização por elles.

IV

O preço minimo do arrendamento será de 2:000\$, pagos em duas prestações por anno sendo uma até 15 de janeiro e outra até 15 de julho de cada anno e ambas recolhidas ao Thesouro Federal.

Para fiel garantia da execução do contracto o arrendatario depositará no Thesouro a importância de 2:000\$000.

V

O arrendatario só poderá usar do proprio nacional para os fins conforme a legislação em vigor, não o destinando a outros que possam occasionar a sua ruina ou pôr em risco a sua conservação.

E lhe é vedada a transferencia do contracto a outrem sem prévia autorização do governo.

VI

A falta de cumprimento de qualquer destas condições dará ao governo o direito de rescindir o contracto.

Nesta Directoria serão prestados quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Directoria Geral da Industria, 8 de novembro de 1894.—*Thomas Cochrane*, director geral.

Inspecção Geral das Obras Publicas

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS E TRANSPORTE DE MATERIAES METALLICOS NO 1.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1895.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 11 do corrente mez ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6 que os concurrentes devem vir receber nesta Repartição, á Praça da Republica n. 103.

N. 1—Objectos de escriptorio e de desenho.

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhante para pintura.

N. 5—Material de construcção.—Madeiras, cal, tijolos etc.

N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que as assume apresentando-se em concurrencia, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se a assignar o contracto dentro do

prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a esta quantia.

Tran porte de materiaes

Nas mesmas condições acima esta Repartição receberá também propostas no dia e hora indicados, para o contracto de transporte do material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas, 3 do dezembro de 1894. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Geral das Terras e Colonização

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de lanchas e catraias para o serviço de transporte de imigrantes e suas bagagens.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que até ao dia 7 de dezembro, futuro, a 1 hora da tarde, quando serão abertas em presença dos interessados, receber-se-hão propostas em cartas fechadas e selladas, para o fornecimento acima, durante o anno de 1895, mediante as seguintes condições:

1^a, lanchas com todo o pessoal necessario ao serviço;

2^a, catraias com a lotação de 30 a 50 toneladas, dons tripolantes e os encorados e mais utensilios necessarios;

Os preços devem ser feitos por meio dia, um dia e uma noite, prestando-se nesta repartição todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, os esclarecimentos precisos.

3^a secção da Repartição Central das Terras e Colonização, 29 de novembro de 1894. — *Alexandre A. R. Cirne*, chefe interino.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que sabbado, 8 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde ás 10 horas da manhã até a 1 e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de São Diogo, S. Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do Trafego, 6 de dezembro de 1894. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que nos dias abaixo indicados se receberão propostas para fornecimento durante o primidio trimestre de 1895 de materiaes e artigos diversos, objectos de escriptorio e expediente a saber:

Dia 20 — Materiaes diversas; objectos de escriptorio, expediente; material de construção ou outros semelhantes;

Dia 21 — Utensilios, objectos diversos; tintas drogas, e artigos semelhantes;

Dia 22 — Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes; limas inglezas, para-fuzos, pontas de Paris etc. etc.

Os impressos que constituirão as respectivas propostas, acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria e bem assim as

condições para recebimento das propostas e bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas (200\$, para cada proponente) deverão ser feitos anteriormente ao dia da abertura das mesmas propostas, e o recibo correspondente deverá ser mostrado pelo apresentante da proposta.

Os proponentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas assignadas.

Todas as propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recibidas depois de declarada encerrada cada concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 5 de dezembro de 1894. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, nesta repartição, serão recebidas propostas até ao dia 8 de dezembro proximo, para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo vindouro:

2. De Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo.

3. De Sant'Anna a Thomazes, diariamente.

14. De Barra-Mansa a Roseta, idem.

15. De Roseta a Rio-Claro, passando por Pouso Secco, idem.

16. De Rio-Claro a Santo Antonio do Capivarary, 15 vezes por mez.

29. De Pantano a Porto-Velho do Cunha diariamente.

32. De Laranjeiras a Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 15 vezes por mez.

34. De Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente.

35. De Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.

40. De S. Vicente de Paula a Italy, idem.

41. De S. Vicente de Paula a Juturnahyba, idem.

44. De Barra de Itabapoana a S. Francisco de Paula de Cacimbas, 10 vezes por mez.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1^a, serem remettidas em carta fechada com declaração exterior da proposta, e recebidas mediante recibo pelo abaixo assignado;

2^a, serem assignadas pelos proponentes, ue indicarão logo quem são os seus flabores;

3^a, serem selladas com estampilhas da União;

4^a, referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;

5^a, serem remettidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6^a, conterem os preços por extenso, sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fladores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos, salvo si isso convier ao Corrcio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e

escrever e que sejam maiores de 18 annos e menores de 40; neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendo os nomes e ilades dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas sómente á vista das portarias das viagens realisadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob penna de nullidade do tal transferencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir também novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença, calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão também sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1894. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até as 11 horas do dia 5 de dezembro vindouro, para o fornecimento durante o 1^o semestre do anno de 1895, de diversos generos relativos a forragem, ferragens, ferramentas, ferros e artigos semelhantes; objectos de escriptorio, artigos para pintura, para luzes e para machina; couros e artigos semelhantes; madeiras e materiaes, e bem assim para o fornecimento do rancho já preparado ás praças e das dietas para os doentes em tratamento na enfermaria do mesmo corpo.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$, na secretaria do corpo, para garantia da assignatura de seu contracto, e depois d'isto assignado, dará a caução de 10 % calculado sobre o fornecimento provavel do um mez, servindo de base o do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes, na secretaria do corpo, onde informa-se acerca das condições do fornecimento nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 21 de novembro de 1894. — *Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

Prefeitura do Districto Federal

Sub-directoria de Rendas

6^o DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Rua Miguel Sayão:

N. 2, José da Rocha Vianna.

N. 4, o mesmo.

Sem numero, Miguel da Costa Barros Sayão.

Rua Major Pinto Sayão:

N. 10, José Luiz da Rocha.

N. 12, José Maria de Mattos Caminha.

Ladeira da Madre de Deus.

N. 1, Maria Evangelista da Cunha.

N. 6, a mesma.

N. 13, a mesma.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1894. — *B. Julio Tavares*, 1^o escripturario.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7^o secção

De ordem do Sr. sub-director faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Josephina Rodrigues Braga, proprietaria do predio n. 11, á rua Senador Ver-

gueiro, requereu titulo de aforamento do terreno onde se acha construido o dito predio e mais os titulos de aforamento dos terrenos de accrescido e accrescido de accrescido áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado.*

Prefeitura do Distrito Federal

Sub-directoria de Rendas

4º DISTRICITO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Rua do Riachuelo:

- N. 15, Dr. Liberato de Castro Correia.
- N. 19, Rodrigo Delfim Pereira.
- N. 21, Hospital Terceiros do Carmo.
- N. 57, Maria Vidal Quartim.
- N. 59, a mesma.
- N. 61, a mesma.
- N. 87, Joaquim José Lavrador.
- N. 89, Joaquim Mendes da Costa Franco.
- N. 103, Carlos Justiniano das Chagas.
- N. 109, Maria Francisca Filgueira Cornelio.
- N. 119, Agenor Teixeira da Motta.
- N. 147, João Moreira de Souza Franco.
- N. 169, Elvira Nuguet Lagos.
- N. 187, José Maria de Carvalho e Silva.
- N. 12, Maria Gertrudes Diogo da Veiga e outros.
- N. 38, Maria Fortunata Salimhan da Gama.
- N. 164, Rosa e seus filhos.
- N. 188, João Nascentes Pinto.
- N. 190, Ernesto Rodrigues Assis Silva.
- N. 214, Josino do Nascimento.
- N. 232, José Manoel de Carvalho.
- N. 238, Joaquim Gomes de Souza Braga.
- N. 252, Roberto Couto.
- N. 266, Pedro Raymundo Ribeiro.
- N. 270, Antonio Dias Carneiro e outro.
- N. 360, Isabel Regio de la Colombiere e outro.

Rua do Rezende:

- N. 7, Luiz da Rocha Soares.
- N. 61, Leocadio Telles dos Santos Pereira.
- N. 73, Antonio Gomes Guerra de Aguiar.
- N. 79, Condessa da Estrella.
- N. 87, Fortunato Freitas de Castro.
- N. 95, Luiz Pinto de Miranda Montenegro.
- N. 101, Albertina e outros.
- N. 115, Francisco da Silva Ayrosa.
- N. 117, o mesmo.
- N. 121, Carolina E. Motta Gouvêa.
- N. 123, a mesma.
- N. 131, Visconde do Rio Vez.
- N. 137, Maria Flora Theodora do Carmo.
- N. 139, José Pereira dos Santos Lara.
- N. 149, Justiniano José de Barros.
- N. 151, Agostinho Bremnigo de Castro.
- N. 157, Antonio Leal da Rosa.
- N. 167, Lucio José da Silva Brandão.
- N. 169, Domingos da Silva Amorim.
- N. 177, João Pereira da Silva Monteiro.
- N. 6, Albertina do Rego Cordeiro.
- N. 14, Joaquim de Campos Negreiros.
- N. 58, Eduardo Augusto de Andrade.
- N. 60, o mesmo.
- N. 62, o mesmo.
- N. 72, Maria Josephina Duarte de Carvalho.
- N. 80, Albino Coelho Anastacio.
- N. 84, o mesmo.
- N. 92, Francisco Machado Quaresma.
- N. 118, Bernardo Joaquim de Faria.
- N. 126, Guilherme Maria de Almeida.
- N. 134, João Julio Nogueira Carvalho.
- N. 140, José Innocencio Gomes do Amaral.
- N. 154, José Lopes de Barros.
- N. 166, Josino do Nascimento Silva.

Capital Federal, 4 de dezembro de 1894.—O encarregado do lançamento, *Henrique Augusto Soares de Mello.*

Prefeitura do Distrito Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

Da ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Maria de Jesus requereu titulo de aforamento das marinhas correspondentes ao predio da rua Conselheiro Moraes Valle n. 43.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelle que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado.*

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Augusto Marques de Carvalho Oliveira requereu titulo de aforamento das marinhas e accrescidos correspondentes ao predio da praia das Palmeiras n. 9.

De accordo com o decreto n. 4105, do 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esse pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado.*

Sub-Directoria do Patrimonio

7ª SECÇÃO

De ordem do Sr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. capitão-tenente José Francisco da Conceição, proprietario de um terreno á Praia do Apicim, no porto de Maria Angú, freguezia de Inhaúma, requereu titulo de aforamento do dito terreno e o terreno de accrescido a este por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta sub-directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio em 5 de dezembro de 1894.

O chefe interino da 7ª secção.—*Arthur Augusto Machado.*

EDITAL

De convocação de credores da massa fallida de José de Souza Novas & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo no predio da rua da Constituição n. 47, no dia 17 de dezembro corrente ás 12 1/2 horas na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreevo processa-se uns autos de fallencia da firma José de Souza Novas & Comp. e que por parte dos syndicos provisórios da mesma massa fui-me dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz commercial do Tribunal Civil e Criminal—Os syndicos provisórios da fallencia de José de Souza Novas & Comp. requerem a V. Ex. se digne mandar convocar os credores para se reunirem no dia e hora que forem designados, na forma do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, visto não se ter realisado a reunião annunciada. Peço deferimento, juntado-se esta aos autos que se processam no cartorio do fallecido escrivão Lazary. E. R. M. Rio, 23 de novembro de 1894.—O advogado, *E. V. Cacia Preta.*—O advogado, *Carlos Soares Gui-*

marães. Fz'avam colladas duas estampilhas no valor total de 220 réis devidamente inutilizadas. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte:—Sim, em termos. Rio, 26 de novembro de 1894.—*Montenegro.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual convoco os credores da massa fallida de José de Souza Novas & Comp., a se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 17 de dezembro corrente, ás 12 1/2 horas da tarde, no edificio da rua da Constituição n. 47, afim de assistirem á leitura do relatório apresentado pelo dr. curador das massas fallidas, verificarão os creditos e depois de approvados, deliberarão sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendose syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação da mesma massa. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada será apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração póde ser por instrumento particular sendo a firma reconhecida por tabelião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dois credores commerciantes conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações; desde que façam menção da firma social fallida, e finalmente não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem; sendo que para concordata é mister que represente ella no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 3 de dezembro de 1894. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Preças	90 d/º	à vista
Sobre Londres.....	10 27/32	10 11/16
» Paris.....	883	890
» Hamburgo... 1.090		1.107
» Italia.....	—	843
» Portugal....	—	405
» Nova York..	—	4.677
Soberanos.....	224000	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Bancos

Banco Mercantil de Santos, c/25 %.....	158000
Dito Rural Hypothecario, c/50 %.	1304000
Dito da Republica do Brazil, integ.	1688500
Dito Commercial.....	2203000

Companhias

Comp. Construções Urbanas, c/30 %.....	88000
Dita Seguros Previdente.....	383000
Dita Geral de Seguros.....	403000
Dita Melhoramentos no Brazil..	434000
Dita Tronco da Sorocabana.....	1015000
Dita Seguros Fidelidade.....	1154000
Dita F. C. de S. Christovão.....	1803000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	233000
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1894.— <i>J. Claudio da Silva, syndico.</i>	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:000\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:550\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%.	1:215\$000
Ditas idem, miudas, de 4%...	1:220\$000
Ditas geracs, de 1:000\$, de 5%.	1:020\$000
Ditas idem, miudas, de 5%...	1:020\$000

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1894.—
J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Alfredo Gastão Villamor do Amaral, autorizado por alvará do Dr. juiz da 9ª pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa no dia 10 do corrente, 45 acções do Banco Metropolitan o c/20 %.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1894.—
J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1894

Aos 8 dias do mez do novembro de 1894, achando-se reunidos, ao meio-dia, no escriptorio da Companhia, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, para onde foram convocados pela terceira vez por annuncios nas folhas diarias e por cartas circulares enviadas pelo correio, os Srs. accionistas inscriptos no respectivo livro de presença e representando por si e por procurações vinte e nove mil quinhentas e noventa e seis (29.596) acções, o Sr. Dr. Carlos Jordão, presidente da companhia, declara constituída e aberta a assembléa geral e extraordinaria da Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho, indicando para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Honorio Augusto Ribeiro, que é unanimemente aclamado, toma assento e completa a mesa, convidando para secretarios os Srs. Dr. Albino Pereira da Rocha Paranhos e Maximiano Maia.

O Sr. presidente declara que o fim da assembléa, como consta dos annuncios, é deliberar sobre a reforma dos estatutos e consequente eleição da directoria, convidando o Sr. secretario a proceder a leitura da proposta que para esse fim apresenta a directoria, com parecer do conselho fiscal, que é assim concebida :

Projecto de reforma dos estatutos da Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho

CAPITULO I

Art. 1.º A Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho, constituída em 21 de setembro de 1890, reforma os seus estatutos actuaes e de ora em diante frger-se-ha por estes e pelas leis sobre sociedades anonymas.

Art. 2.º A companhia tem por fim :
1.º, a construcção, uso e gozo das estradas de ferro concedidas pelo governo do estado de Minas Geraes, constantes do accordo de 25 de abril de 1894, modificativo do contracto de 15 de dezembro de 1891 e que por seu turno foi a consolidação dos contractos anteriores de 31 de dezembro de 1888 e 27 de junho de 1889, do contracto de 5 de outubro de 1889, do contracto de 27 de agosto de 1890 ;

2.º, a construcção, uso e gozo das estradas de ferro de concessão feita pelo governo federal de accordo com o contracto de 21 de novembro de 1890 ;

3.º, a construcção, uso e gozo de quaesquer ramaes ou prolongamentos que porventura venha a adquirir ou que lhe sejam concedidos

Art. 3.º O prazo da duração da companhia é de 50 annos, contados da data em que forem entregues ao trafego todas as suas linhas.

Art. 4.º A séle e fóro juridico é na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 5.º O anno soeial deve coincidir com o anno civil.

CAPITULO II

Capital, dividendo e fundo de reserva

Art. 6.º O capital da companhia é de 20.000:000\$, dividido em quatro séries de 5.000:000\$ ou 25.000 acções de 200\$ cada uma.

Art. 7.º A 3.ª e 4.ª series serão emitidas opportunamente por deliberação da directoria, ouvido o conselho fiscal, para o que ficam-lhe outorgados desde já os poderes precisos.

Art. 8.º O capital de cada serie será realizado por prestações de 10% do valor das acções e precedendo annuncios nos jornaes de maior circulação feitos com 20 dias de antecedencia.

Art. 9.º Aos accionistas que não acullirem ás chamadas do capital applicará a directoria as disposições do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Arts. 33 e 34, § 1.º O capital recebido das acções incursas em commissão será levado a fundo de reserva e a directoria emitirá novas acções para inteirar o fundo social.

§ 2.º Mediante um curto prazo e premio determinado pela directoria, ouvido o conselho fiscal, póde o accionista eximir-se do commissão em que tiver occorrido.

Art. 10. A directoria ficam outorgados os poderes precisos para levantar dentro ou fóra do paiz um ou mais empréstimos por meio de obrigações ao portador (*debentures*) ou por outro qualquer meio, vencendo juros modicos com a amortização que for convenconada, dando em garantia as concessões de privilegios e trechos das estradas de ferro á medida de sua construcção e mais material rodante.

Art. 11. Dos lucros liquidos verificados em cada semestre serão deduzidos até 10%, para fundo de reserva e do restante far-se-ha partilha como dividendo aos accionistas, respeitando-se quaesquer disposições contidas nos contractos celebrados com o governo.

Art. 12. A deducção para a formação do fundo de reserva cessará desde que este atinja 25% do capital social.

CAPITULO III

Da administração

Art. 13. A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros e dos quaes um será o presidente e outro o secretario.

§ 1.º Os directores servirão pelo tempo de tres annos e serão reelegiveis.

§ 2.º Cada director, antes de entrar em exercicio, deve garantir a responsabilidade da sua gestão com o penhor de 100 acções da companhia por termo no livro competente, ficando extincto logo que forem approvadas as contas referentes ao periodo em que tiver servido o director que deixa o cargo.

Art. 14. No caso de impedimento temporario de um director, os outros dous designarão substituto provisorio, e, no caso de vaga, procederão do mesmo modo até á reunião da primeira assembléa geral, que fará então a nomeação definitiva.

Art. 15. O director impedido por mais de 60 dias é substituido por um accionista nomeado pelos directores desempedidos, de accordo com o conselho fiscal.

§ 1.º Em caso de vaga, o lugar é preenchido do mesmo modo e o nomeado funciona até á primeira reunião da assembléa geral ordinaria ou extraordinaria, que deve eleger o novo director, servindo este pelo tempo que faltar ao substituido.

§ 2.º O impedimento por mais de tres mezes é equivalente á vaga do lugar.

Art. 16. A directoria reunir-se-ha todas as vezes que o interesse da companhia exigir.

Art. 17. Com ete á directoria :

§ 1.º Administrar e fiscalizar todos os negocios da companhia, praticar todos os actos necessarios ao seu objecto, transigir, contrahir obrigações, demandar e ser demandada.

§ 2.º Nomear e demittir livremente todos os empregados da companhia e determinar o seu numero.

§ 3.º Regular o systema de escripturação, respeitando as estipulações do contracto com o governo federal e o do estado de Minas.

§ 4.º Tratar com os poderes publicos, celebrar contractos, expedir regulamentos e providenciar livremente nos casos urgentes o imprevistos.

§ 5.º Resolver acerca da aquisição ou alienação de quaesquer bens e direitos.

§ 6.º Executar e fazer cumprir todas as re-oluções da assembléa geral.

§ 7.º Apresentar nas sessões ordinarias da assembléa geral o relatorio annual dos negocios da companhia, acompanhado dos balanços, mappaes, estatísticas e de quaesquer informações e documentos de interesse para o conhecimento dos accionistas.

O parecer que ao conselho fiscal incumbe apresentar será annexado.

§ 8.º Ouvir o conselho fiscal nos casos aquil fixados e sempre que convier fornecendo-lhe os esclarecimentos que elle solicitar para completo desempenho do seu mandato.

Art. 18. Compete especialmente ao presidente :

§ 1.º Superintender todos os negocios e operações da companhia.

§ 2.º Ser órgão da directoria, represental a em juizo ou fóra delle, podendo para isso constituir mandatarios.

§ 3.º Assignar quitações, instrumentos de contractos e balanços.

§ 4.º Assignar os titulos de responsabilidade da companhia.

§ 5.º Convocar as reuniões da directoria, as reuniões conjunctas desta e do conselho fiscal e presidil-as, convocar as reuniões da assembléa geral ordinaria e extraordinaria.

Art. 19. Compete especialmente ao director-secretario substituir o presidente nos seus impedimentos temporarios.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 20. A companhia terá um conselho fiscal de tres membros accionistas, eleitos annualmente na sessão ordinaria da assembléa geral e poderão ser reelegiveis.

Paragrapho unico. Serão tambem eleitos na mesma occasião tres supplentes do conselho para substituir os effectivos no caso de impedimento.

Art. 21. Além dos encargos indicados na lei de sociedades anonymas, o conselho fiscal emitirá parecer sobre os negocios que interessam a marcha da companhia e quando consultado pela directoria.

CAPITULO V

Art. 22. A assembléa geral é constituída pelos accionistas possuidores de 10 ou mais acções inscriptas no registro da companhia, pelo menos 30 dias antes de qualquer reunião.

§ 1.º Os accionistas possuidores de menos de 10 acções podem assistir ás reuniões, discutir, mas não podem votar.

§ 2.º Os accionistas que comparecerem á reunião devem assignar o livro de presença, declarando o numero de suas acções e o das que representam por procuração.

Art. 23. A assembléa geral será installada pelo presidente da companhia ou pelo director a quem tocar substituí-lo, mas será presidida pelo accionista eleito ou aclamado na propria reunião. A este compete convidar os secretarios para formação da mesa.

§ 1.º Para haver sessão é preciso a presença de accionistas que representem um quarto do capital nos casos ordinarios, dous terços nos de augmento ou redacção de capital, proroção de prazo, dissolução da companhia e qualquer outra alteração ou reforma dos estatutos.

§ 2.º Não havendo numero, proceder-se-ha de accordo com o disposto na lei de sociedades anonymas.

Art. 24. As convocações da assembléa geral serão sempre motivadas e feitas pela imprensa, sendo as primeiras feitas com 15 dias de antecedencia para as reuniões ordinarias, e de 8 para as extraordinarias, e as convocações subsequentes serão feitas com intervallos de tres dias pelo menos.

Art. 25. As votações das questões sujeitas á discussão se farão symbolicamente sempre que a isso se não opponha algum accionista.

A reclamação de um accionista com o direito de voto é sufficiente para determinar a votação por acções.

§ 1.º A votação por acções pôde ser publica ou por escrutínio, procedendo chamada nominal.

§ 2.º A votação por acções e por escrutínio é obrigatoria para as eleições.

§ 3.º Cada dezena completa de acções dá direito a um voto.

Art. 26. Os accionistas podem, para todos os effeitos, fazer-se representar na assembléa geral por outro accionista constituido procurador com poderes especiaes.

§ 1.º As mulheres casadas são representadas por seus maridos; os menores e interditos por seus paes, tutores, ou curadores, os acervos pro-indiviso pelos respectivos inventariantes; as sociedades commerciaes por um de seus socios; as sociedades anonymas por um dos seus mandatarios.

Art. 27. A reunião ordinaria, da assembléa terá logar no mez de junho e as extraordinarias quando forem devidamente convocadas.

§ 1.º Na reunião ordinaria deliberar-se-ha sobre as contas, actos da administração o parecer do conselho fiscal, assim como sobre quaesquer assumptos que não envolvam reforma de estatutos.

§ 2.º Nas reuniões extraordinarias só se pôde deliberar sobre o objecto que as tiver motivado.

Art. 28. A transferencia de acções, salvo para constituição ou extinção de penhor, se suspende nos cinco dias que anteceder o de qualquer reunião.

Art. 29. Compete á assembléa geral:

§ 1.º Elegir a directoria, o conselho fiscal e supplementes.

§ 2.º Deliberar sobre os relatorios, contas da administração e parecer do conselho fiscal; autorizar quitações aos responsaveis e em geral resolver todos os negocios e tomar quaesquer decisões que interessem a sociedade respeitando as disposições legais.

§ 3.º Marcar os honorarios da directoria.

§ 4.º Modificar ou alterar os estatutos, resolver o augmento ou diminuição do fundo social, autorizar emprestimos, resolver a continuação ou alienação da empresa ou dissolvê-la antes de seu termo determinando o modo da liquidação.

CAPITULO VI

Disposições transitorias

Approvados os presentes estatutos pela assembléa geral proceder-se-ha á eleição da directoria.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1894.—
Carlos Augusto de Miranda Jordão. — Luiz Plinio de Oliveira.

O conselho fiscal tomou conhecimento do projecto de estatutos e julga que está no caso de ser accoito pela assembléa geral dos accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1894.—
Joaquim de Mello Franco. — Cesar Duque-Estrada & Comp. — Caetano Pinto da Fonseca Costa.

Submettida a proposta á discussão, o Sr. Dr. Carlos Jordão diz depois de amplas explicações sobre a necessidade que ha dessa reforma, que se reduz, conforme terão occasião de verificar pela comparação dos estatutos actuaes e a proposta em discussão, em tornar mais explicitos e concisos os termos de artigos principaes, conservando intacto o art. 5.º sobre o capital e o modo de realizá-lo.

Não havendo quem mais usasse da palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão e submete a proposta á votação, sendo unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Albino Paranhos apresenta a seguinte proposta:

« Considerando a exiguidade de ordenados até esta data estipulados á directoria desta

companhia, proponho á presente assembléa a modificação nos seguintes termos: presidente, 18:000\$, directores 10:000\$900.

Sala das sessões, 8 de novembro de 1894.—

A. Paranhos»
que é tambem unanimemente approvada.

Em virtude da disposição transitoria do projecto de reforma dos estatutos que acaba de ser approvada, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a votar em tres nomes para comporem a directoria, o que feito, são apuradas as cedulas apresentadas, que dão o seguinte resultado:

<i>Para director-presidente</i>		Votos.
Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão.....	2.731	
<i>Para director-secretario</i>		
Commendador Luiz Plinio de Oliveira.....	2.731	
<i>Para director-voga!</i>		
Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz.	2.686	

Não tomaram parte sobre o assumpto submettido á votação os Srs. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, commendador Luiz Plinio de Oliveira e o representante do Sr. Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz.

Nada mais havendo a tratar-se, suspendem-se os trabalhos para ser lavrada a presente acta, que, sendo lida, é unanimemente approvada. E, eu, Maximino Maia, secretario da assembléa, mandei lavrar a presente acta que conferi, subscrevo e assigno com os demais membros da mesa.—*Honorio Augusto Ribeiro*, presidente.—*Albino Pereira da Rocha Paranhos*, secretario.—*Maximino Maia*, secretario.

N. 2.267. Certifico que foi archivada nesta repartição sob n. 2.267, em virtude do despacho da Junta Commercial de 29 de novembro ultimo, a acta da sessão da assembléa geral extraordinaria da Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho, de 8 de novembro ultimo, em que foi approvada a reforma de estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal (sobre 5\$500 de sello), 5 de dezembro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.
A' margem o carimbo da Junta.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1894

<i>Activo</i>	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	4.500:000\$000
Contas correntes garantidas.	1.693:628\$710
Caixa matriz, filial e agencias.....	8.971:235\$828
Letras a receber.....	4.651:726\$230
Ditas descontadas.....	3.685:449\$895
Ditas caucionadas.....	1.961:325\$660
Valores caucionados.....	2.319:708\$000
Valores depositados.....	5.202:711\$703
Caixa:	
Em moeda corrente.....	17.783.601\$517
	50.777:387\$540
<i>Passivo</i>	
Capital.....	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.	8.549:765\$318
Ditas correntes sem juros...	6.957:095\$640
Ditas correntes diversas.....	9.891:257\$423
Depositos a prazo.....	5.224:107\$493
Titulos em caução e deposito.....	9.483:745\$360
Diversas contas.....	689:475\$299
S. E. ou O.	50.777:387\$540

Os directores: *Boytger*.—*Krah*.

The British Bank of South America, limited

Capital do banco em 50 mil acções de £ 20 cada uma.....	£ 1.000.000
Capital realizado.....	£ 500.000
Fundo de reserva.....	£ 320.000,0,0

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1894

<i>Activo</i>	
Accionistas, entradas a realizar.....	4.444:444\$440
Letras descontadas.....	1.416:727\$740
Emprestimos: contas caucionadas e outras.....	6.572:086\$040
Letras a receber.....	2.818:960\$220
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	5.285:262\$590
Diversas contas.....	6.676:197\$280
Caixa: em moeda corrente...	11.955:579\$330
	39.169:257\$640
<i>Passivo</i>	
Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes.....	2.181:378\$070
Ditas idem com juros a prazo	12.800:860\$020
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	4.133:196\$070
Titulos em caução e deposito	4.526:638\$530
Letras depositadas.....	762:684\$060
Letras a pagar.....	357:412\$140
Diversas contas.....	5.458:199\$270
S. E. ou O.	39.169:257\$640

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1894.—
Pelo The British Bank of South America, limited—*Arthur S. Davison*, actg. manager.—
P. J. Pond, actg. accountant.

ANNUNCIOS

Companhia Fidelidade

APOLICE PERDIDA

Perdeu-se a de n.3.937, de 1:000\$, 5% da dívida publica. Pede-se entregal-a na rua da Candelaria n. 18.

Banco Commissario Minas e Rio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido aos Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, no edificio do banco, á rua dos Benedictinos n. 18, ao meio dia, para resolverem sobre assumptos de interesse geral do banco e tomarem conhecimento de uma proposta que, quando accoita, importará a liquidação do mesmo banco.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1894.—
José Joaquim Bacta Neves Filho, presidente.

Diario Official

As assignaturas são pagas adiantadamente á razão de 24\$ por anno ou 12\$ por semestre. Começam em qualquer dia, mas devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Rozar-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, afim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gosam dos favores do art. 29 do regulamento vigente queiram tambem communicar á administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas.